



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Segunda - feira, 18 de Março de 2024

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.911

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito

**EDILSON MOURA DA SILVA**

Vice Prefeito

#### SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELOBRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

#### ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA	Diret. Presid. da ARBEL, em exercício

**Programa de valorização das  
servidoras e servidores  
municipais.  
Na garantia de seus direitos**

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

#### MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2º Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4º Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3º Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

#### VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

#### Nesta Edição

GABINETE .....	Decretos, Portarias, Errata e Extrato
SEMAD .....	Decretos, Portarias e Relatório
SEFIN .....	Portarias, Errata e Tomar sem Efeito
PGM .....	Portarias
SEMEC .....	Portarias, Termos, Extratos e Edital de Convocação
SEURB .....	Portarias e Extratos
SESMÁ .....	Portarias, Contratos, Termos e Ata de Registro de Preços
SEJEL .....	Portarias e Extratos
IPMB .....	Portaria
SEMOB .....	Portaria
FMAE .....	Portarias
ARBEL .....	Portaria
CMB .....	Aviso
DIVERSOS .....	Licença Ambiental

#### AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

**Locais e horários para vacinação:**

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 109.879 - PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 9.871 de 12 de dezembro de 2022, estabelece procedimentos aplicáveis à implantação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR no Município de Belém e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX do art. 94 da LOMB,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 9.871 de 12 de dezembro de 2022, que estabeleceu procedimentos aplicáveis à implantação de infraestrutura de suporte para a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR no Município de Belém,

Considerando que a Administração Pública deve incentivar a chegada de novas tecnologias de telefonia móvel e de acesso à internet, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico do Município,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A implantação de infraestrutura de suporte para a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR dependerá de licenciamento prévio e simplificado disponibilizado na Carta de Serviços do site da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

Art. 2º Com vistas à concretização dos objetivos deste Decreto, os órgãos e as entidades municipais observarão as seguintes diretrizes nas interações eletrônicas:

- I - presunção de boa-fé;
- II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;
- III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;
- V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
- VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
- VII - utilização de linguagem clara;
- VIII - articulação com outros Poderes, órgãos autônomos e entes da federação para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

### CAPÍTULO II

#### DO COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE

Art. 3º De acordo com o art. 12 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, é obrigatório o compartilhamento da infraestrutura de suporte com capacidade excedente, nos termos da legislação federal.

Art. 4º A Detentora da infraestrutura dimensionará a capacidade excedente, bem como definirá as condições de compartilhamento, no entanto, deve ser observada a legislação específica e as normas das Agências Reguladoras envolvidas.

Art. 5º O compartilhamento de infraestrutura de suporte para as Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR já licenciadas, prescinde dos licenciamentos, urbanístico e ambiental, previstos neste Decreto, bastando à Detentora comunicar a instalação à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, no prazo

de até 60 (sessenta) dias contados da data da instalação do equipamento.

### CAPÍTULO III

#### DO LICENCIAMENTO

##### Seção I

Da Emissão do Alvará de Obra para a Implantação da Infraestrutura de Suporte

Art. 6º O requerente deve solicitar a emissão do Alvará de Obra, apresentando as seguintes documentações:

I - Certidão Negativa de Débitos Eletrônica - CNDe – Certidão Conjunta Negativa, emitida pelo órgão competente do Município de Belém, em nome do requerente e com validade mínima de 60 (sessenta) dias;

II - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em nome do requerente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias;

III - Autorização do proprietário/possuidor do bem imóvel ou representante legal no qual será implantada a infraestrutura de suporte para ETR, conforme modelo disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Belém, quando se tratar de instalação em áreas privadas;

IV - Permissão e/ou Concessão de Uso, quando se tratar de instalação em bem público municipal;

V - Termo de Responsabilidade, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Belém;

VI - Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte para ETR, devidamente georreferenciado em escala 1:1000 ou compatível, em formato PDF e em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, contendo:

a) Planta de situação com a identificação do imóvel onde se dará a instalação da infraestrutura de suporte;

b) Planta de locação com a indicação dos equipamentos a serem instalados, das edificações existentes e os afastamentos para as divisas;

c) Planta baixa da infraestrutura de suporte, contendo os elementos construtivos;

d) Cortes e fachadas da infraestrutura de suporte, com especificações técnicas;

e) Memorial descritivo técnico;

f) Fotomontagem da infraestrutura inserida na área de implantação, em nível de solo, fachadas e cobertura de edificações, de forma nítida e em escala compatível com o espaço urbano do local;

g) número do imóvel no cadastro imobiliário da unidade, ou de uma das unidades, se tratando de edificações com múltiplos cadastros;

h) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, quando da inviabilidade técnica do atendimento aos critérios e parâmetros previstos no Capítulo II da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, e no Capítulo II, deste Decreto.

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico pelo projeto da infraestrutura de suporte para ETR, declarando a observância das normas técnicas em vigor;

VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do responsável técnico pela execução da infraestrutura de suporte para ETR, declarando a observância das normas técnicas em vigor;

IX - parecer técnico favorável do Primeiro Comando Aéreo Regional - I COMAR, ou laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo I COMAR, caso o parecer não esteja disponível ao tempo do cadastramento, ou Declaração de Inexigibilidade, emitida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo/ Comando da Aeronáutica/ Ministério da Defesa;

X - parecer técnico de autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e/ou Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – DEPHAC da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, quando a instalação do equipamento estiver em áreas de interesse do patrimônio histórico; e

XI - parecer técnico do órgão/entidade estadual ambiental competente, quando a infraestrutura de suporte para ETR for instalada em Unidade de Conservação Estadual, no Município de Belém.

§ 1º Para efeito deste Decreto, considera-se requerente a pessoa, física ou jurídica, responsável pela implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.

§ 2º Não serão permitidos registros de empresas, classificadas como inscrição temporária ou inscrição fiscal, conforme Decreto Municipal nº 98.000, de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta o Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

§ 3º O requerente poderá apresentar a Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo órgão ou entidade competente do Município de Belém, que produz os mesmos efeitos da Certidão Conjunta Negativa.

§ 4º O prazo para início da análise técnica se dará a partir da confirmação do recolhimento das Taxas de Expediente para o licenciamento urbanístico e ambiental, a partir do site da PMB.

§ 5º O simples protocolo dos requerimentos, com ou sem a inclusão dos documentos elencados no caput deste artigo, não caracteriza o licenciamento e nem autoriza a sua implantação.

§ 6º As autorizações e declarações a serem expedidas por órgãos federais e estaduais, conforme legislações pertinentes, ficarão a cargo do requerente.

§ 7º Na hipótese de ser verificada pendência documental ou a eventual necessidade de cumprimento de irregularidades, identificadas na análise técnica, o processo será indeferido.

§ 8º Na eventual necessidade de contato com o requerente, a comunicação será via e-mail informado no formulário de solicitação, tendo, o requerente, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação e com a suspensão do prazo definido para o licenciamento de 60 (sessenta) dias, para sua resposta.

§ 9º O Alvará de Obra, devido à especificidade do tema, deve ser assinado pelo representante legal da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB.

§ 10. A emissão do Alvará de Obra se dará a partir da confirmação do recolhimento das Taxas de Licenciamento, em conformidade ao previsto pelas normas vigentes da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB.

§ 11. Para a emissão do Alvará de Obra serão necessárias as emissões das Licenças Ambientais – Licença Prévia e Licença de Instalação, emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, quando se tratar de área que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação e áreas definidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022.

#### Seção II

Da Emissão das Licenças Ambientais para a Implantação da Infraestrutura de Suporte

Art. 7º As Licenças Ambientais necessárias para a implantação da infraestrutura de suporte, em conformidade ao Decreto Municipal nº 52.927, de 18 de abril de 2007, são:

I - Licença Prévia (LP) – tem por objeto aprovar a concepção da atividade, obra ou empreendimento, quanto à localização, instalação e operação, de acordo com os planos, projetos e programas apresentados, definindo as medidas de controle ambiental, e as condições técnicas para a emissão da Licença de Instalação;

II - Licença de Instalação (LI) – tem por objeto, autorizar a instalação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do cumprimento das medidas de controle ambiental e das condicionantes técnicas definidas para a sua emissão.

Art. 8º Quando não se tratar de área que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação e áreas definidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, será expedida uma autorização ambiental de caráter autodeclaratório, posteriormente sujeita à fiscalização ambiental e urbanística, tendo o requerente que apresentar as seguintes documentações:

I - Declaração de Interesse Ambiental, conforme modelo disponibilizado no site da PMB;

II - Declaração de Informações Ambientais – DIA, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site da PMB;

III - Estudo Ambiental Simplificado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado.

Art. 9º Para a emissão das Licenças Ambientais, em área que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação e áreas definidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, o requerente deve apresentar, além das documentações listadas no art. 8º, com exceção do inciso I, o Estudo de Caracterização da Vegetação, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado, em caso de supressão vegetal.

§ 1º No caso de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR já licenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e instalada antes da vigência da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, não será necessária uma nova análise técnica.

§ 2º No caso de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR já implantada, e não licenciada, será observado o prazo previsto no §1º do art. 25 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, para fins de regularização e obtenção do licenciamento.

§ 3º Na eventual necessidade de contato com o requerente, a comunicação será via e-mail informado no formulário de solicitação, tendo, o requerente, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação e com a suspensão do prazo definido para o licenciamento de 60 (sessenta) dias, para sua resposta.

§ 4º A emissão do licenciamento ambiental se dará a partir da confirmação do recolhimento das Taxas de Licenciamento, em conformidade ao previsto pelas normas vigentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

#### Seção III

Da Dispensa de Licenciamento para a Implantação da Infraestrutura de Suporte

Art. 10. De acordo com o art. 20 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, prescindem dos licenciamentos, urbanísticos e ambientais, previstos neste Decreto:

- I - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para ETR, já licenciada;
- II - o remanejamento de ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o Município;
- III - a instalação de ETR Móvel;
- IV - a instalação em área interna de ETR de Pequeno Porte;
- V - a instalação em área externa de ETR de Pequeno Porte; e
- VI - a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada.

§ 1º A dispensa dos licenciamentos para a implantação de infraestrutura de suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR, urbanístico e ambiental, previstos neste Decreto não exime a Detentora de comunicar o compartilhamento, o remanejamento, a instalação e a substituição de que trata os incisos acima à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da instalação do equipamento.

§ 2º A comunicação deve ser realizada pelo responsável da infraestrutura ou pelo equipamento a ser instalado, conforme modelos disponibilizados no site da PMB, contendo:

I - Termo de Responsabilidade atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

II - Relatório fotográfico do local de instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.

§ 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise da documentação.

§ 4º Caso a documentação apresentada esteja irregular, o processo será indeferido

e enquadrado nas infrações e penalidades previstas na Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, e neste Decreto.

#### Seção IV

Do Licenciamento para a Implantação da Infraestrutura de Suporte Não Finalizado no Prazo Máximo para Análise Técnica

Art. 11. O prazo para emissão do Alvará de Obra para a implantação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de pagamento das Taxas de Expediente, após a abertura do processo eletrônico.

§ 1º No caso de processos em análise, transcorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem ocorrer o devido licenciamento para a implantação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, observadas as hipóteses de suspensão previstas na Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, o requerente poderá realizar a instalação, em conformidade com as condições do requerimento apresentado e observada a legislação pertinente.

§ 2º A instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, antes do licenciamento, na forma do § 1º não exime o responsável de dar prosseguimento ao processo administrativo e atender aos requisitos e condicionantes estabelecidos no decorrer do processo, bem como às adequações necessárias, sob pena de incorrer nas infrações e penalidades estabelecidas, inclusive remoção da infraestrutura.

#### Seção V

Da Renovação do Alvará de Obra para a Implantação da Infraestrutura de Suporte

Art. 12. De acordo com o §3º do art. 25 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, o Alvará de Obra, terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

§ 1º A obra será considerada iniciada com a execução completa de suas fundações, conforme o §1º do art. 7º da Lei Ordinária nº 7400, de 25 de janeiro de 1988.

§ 2º Caso a obra não tenha sido iniciada no prazo do caput, o requerente deverá solicitar novo licenciamento.

§ 3º Na hipótese de a obra já ter sido iniciada, e não finalizada, o requerente deverá solicitar a renovação do Alvará de Obra, por, no máximo, mais 90 (noventa) dias.

§ 4º No caso de renovação do Alvará de Obra não será necessário a prorrogação do Licenciamento Ambiental, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13. A renovação do Alvará de Obra para a Implantação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deve ser solicitada pelo requerente, a partir do site da PMB, mediante a apresentação de:

I - Termo de Responsabilidade atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, em execução, atendem a legislação em vigor, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Belém;

II - Relatório fotográfico do local de implantação da infraestrutura, mostrando a etapa na qual se encontra a obra que está sendo realizada.

#### Seção VI

Do Termo de Conclusão de Obra para a Implantação da Infraestrutura de Suporte

Art. 14. Será obrigatório, após a finalização da Implantação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a solicitação do Termo de Conclusão de Obra.

Art. 15. O Termo de Conclusão de Obra para a Implantação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deve ser solicitado pelo requerente, a partir do site da PMB, mediante a apresentação de:

I - Termo de Responsabilidade atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, em execução, atendem a legislação em vigor, conforme modelo disponibilizado no site da PMB;

II - relatório fotográfico atual do local de implantação da infraestrutura, mostrando a finalização da obra.

### CAPÍTULO IV

DA INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO - ETR

Art. 16. A execução da obra de implantação, quando em área pública, deve priorizar a utilização do método não destrutivo, de forma a não ocasionar grandes transtornos e inconvenientes, como interrupção total ou parcial do tráfego, acidentes com pedestres, dificuldades de acesso às vias entre outros.

Art. 17. Os equipamentos instalados em postes não podem ter medida superior a 50 (cinquenta) centímetros, e devem deixar a altura livre de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), a partir do solo.

Art. 18. A caixa de inspeção dos equipamentos lineares em subsolo não pode dificultar ou impedir a circulação de pedestres, devendo:

- I – estar nivelada com o passeio público; e
- II - ter altura máxima de vinte centímetros acima do nível do solo nas áreas verdes.

Art. 19. Quando implantada em área pública, a infraestrutura em subsolo deve preservar a utilização futura da área, reestabelecendo a condição prévia dos calçamentos e vias.

Art. 20. Na hipótese da execução de melhoramento viário ou alargamento de passeio público, as Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR deverão ser realocadas no mesmo lote ou removidas pela detentora responsável.

Parágrafo único. Deverá ser assinalado prazo de 06 (seis) meses para a realocação ou remoção referidas no caput deste artigo, considerando a necessidade de cobertura da região em que está localizado o equipamento.

Art. 21. A instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR de Pequeno Porte em postes de iluminação pública ou postes privados, em atendimento a alínea b) do art. 16 da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, não poderá ultrapassar a altura observada, medida a partir do solo, para os postes da rede de distribuição de energia elétrica de média tensão ou de iluminação pública do mesmo logradouro onde for instalado.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os documentos a serem anexados, em atendimento a este Decreto, devem estar em formato PDF e os projetos executivos deverão ser georreferenciados em escala 1:1000 ou compatível, em formato PDF e em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000.

Art. 23. Quando da inviabilidade técnica do atendimento aos critérios e parâmetros previstos no Capítulo II da Lei Ordinária nº 9.871, de 12 de dezembro de 2022, e no Capítulo III deste Decreto, o requerente deve apresentar proposição para um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a ser firmado entre o requerente e o órgão/entidade municipal competente, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, contendo:

I - descrição detalhada do objeto, com laudo de comprovação da inviabilidade técnica;

II - definição dos direitos e obrigações das partes;

III - estabelecimento dos prazos para o cumprimento das proposições do termo de compromisso;

IV - definição das penalidades, quando do descumprimento total ou parcial do termo de compromisso.

Art. 24. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido para pagamento das Taxas de Expediente e de Licenciamento, terá validade de 30 (trinta) dias, podendo, o requerente, solicitar somente mais uma vez a emissão de novo DAM, por igual período.

Parágrafo único. Caso não ocorra o pagamento do DAM:

I - para as Taxas de Expediente, o processo não será iniciado; e,

II - para as Taxas de Licenciamento, o processo será indeferido.

Art. 25. É de responsabilidade do requerente acompanhar o andamento do processo de licenciamento no site da PMB, atendendo às eventuais solicitações visando a celeridade do processo.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Lemos, 12 de março de 2024

**Edmilson Brito Rodrigues**

Prefeito Municipal de Belém

#### DECRETO Nº. 109.913/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear MARCOS DA SILVA VALADARES, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.916/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear TATIANA DAMASCENO REBELO, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.925/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de

dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear ALESSANDRA MORAES BALIEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.929/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear ANA EVELISE FERREIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.920/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear DOUGLAS SANTOS DE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.940/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear ERIVALDO GOMES DE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.941/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear JAMILLY MATOS PONTES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.8 na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 109.937/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de

dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Nomear KAROLINY COSTA DE VASCONCELOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.7 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.933/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Nomear KATIA REGINA MATHIAS CEZAR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.931/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Nomear MANOEL VITOR MARTINS MARINHO, para o cargo comissionado de DAS 201.6 - Chefe do Setor de Alta Complexidade da Divisão Ambulatorial na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.943/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Nomear RENAN FERREIRA DE FREITAS, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 – Coordenador da Coordenadoria de Programas de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.919/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 109.896/2024 de 12 de março, que nomeou SHAKIRA SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº. 109.936/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

**DECRETA :**  
Nomear WELLINGTON DE ABREU MUNHOZ, para o cargo comissionado de DAS 201.8 – Diretor do HPSM Mário Pinotti na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.067/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**  
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ALESSANDRA MORAES BALIEIRO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.070/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**  
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ANA EVELISE FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.073/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

**RESOLVE :**  
Atribuir, nos termos da Lei nº. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Pontes para Veículos do Departamento de Obras Viárias, ao servidor CARLOS NATANAEL SANTIAGO FALCÃO (Mat. 2004585-026), da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.066/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**  
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor DOUGLAS SANTOS DE SOUZA do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.074/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**  
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ERIVALDO GOMES DE SOUZA da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.071/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora KATIA REGINA MATHIAS CEZAR da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.068/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MANOEL VITOR MARTINS MARINHO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.075/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor RENAN FERREIRA DE FREITAS da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.072/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

**RESOLVE:**

Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Pontes para Veículos do Departamento de Obras Viárias, do servidor RUI FRANCISCO VILHENA BELTRÃO (Mat. 0063070-014), da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.065/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Excluir a servidora SHAKIRA SOUZA dos efeitos da Portaria nº 1.048/2023 de 11 de março, que submeteu aos servidores do Gabinete do Prefeito, o regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.058/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MARCOS DA SILVA VALADARES do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 1.059/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE:**

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora TATIANA DAMASCENO REBELO da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 071/2024- GAB. PREFEITO – PMB, 11 DE MARÇO DE 2024.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.788 de 28 de julho de 2022 – LDO.

Considerando, a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Chefia de Gabinete do Prefeito, pertencente ao Orçamento 2024.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2024.

**ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO A PORTARIA Nº 071/2024 - PMB DE 11 DE MARÇO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO Q.D.D	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.00		3.778,99
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 2.01.21.04.122.007.2309- Encargos com Pagamento de Água, Energia, Telefonia (Móvel e Fixa) e Internet	33.90.92.00	3.778,99	
	<b>TOTAL</b>	<b>3.778,99</b>	<b>3.778,99</b>

**PORTARIA Nº 152/2024-UCP/PROMABEN, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando os termos da Portaria nº 053/2024 – GAB. PREFEITO, de 21 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DANIELE SOBRINHO BRITO, matrícula de nº 561320-012, Assessora Superior, para responder pela Subcoordenadoria Administrativa, Financeira e Contábil, durante o período pelo qual a Subcoordenadora LORENA DE AZEVEDO VILHENA FERNANDES estiver respondendo pelo Coordenação Geral desta UCP, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024. Com todas as responsabilidades e vantagens do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO**  
Coordenador Geral

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – UCP/PROMABEN**

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN.

CONTRATADO: CONSÓRCIO TPF-SYNERGIA.

OBJETO DO CONTRATO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA (PPC), PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ESCRITÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA (EGP) E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (PEAS) - SUB-BACIAS 1 E 2”.

A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 11.493.735/0001-10, representada por seu Coordenador Geral, designado pela Portaria Nº 2.896/2023 - PMB, de 08 de novembro de 2023, Sr. Jammerson Paulo de Castro Leão, matrícula Nº 1876759-035, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 3.824 - D - CREA/PA e inscrito no CPF sob o Nº 042.313.842-15, residente e domiciliado nesta cidade, vem através deste ato lavrar a presente ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – UCP/PROMABEN, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 14.906, de 11/03/2024, para:

**ONDE LÊ-SE:**

Conceder o reajuste do contrato no percentual de 1,189%, resultando o valor total de reajuste em R\$ 273.106,24 (duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota Técnica nº 013.2023 – MACROPROCESSO CON-

TÁBIL, fls. 18/19, constante no processo GDOC nº 821.2023.

LÊ-SE:

Conceder o reajuste do contrato no percentual de 1,189%, que contemplará a 33ª medição (Setembro/2023) a 36ª medição (Dezembro/2023), conforme Nota Técnica nº 001.2024 – MACROPROCESSO CONTÁBIL, assentada às fls. 45/46, constante no processo GDOC nº 821.2023.

Belém, 15 de março de 2024.

**UNIDADE COORDENADORA DA UCP/PROMABEN**  
Jammerson Paulo de Castro Leão - Coordenador Geral  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – UCP/PROMABEN**

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.  
Contratada: Koa – Vigilância E Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.211/0001-57.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 109.040-PMB e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância ostensiva por postos de serviço, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, objetivando proteção das instalações da Unidade Coordenadora Do Programa - UCP, conforme os prazos, especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo De Referência.  
Data: 15 de março de 2024.  
Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Contratante); Carlos Eduardo Souza De Oliveira – KAOA – Vigilância e Segurança Privada Ltda (Contratada).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DECRETO Nº. 109.917/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido CAIO LUAN DA CRUZ SOARES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.914/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar KEILLA DA SILVA BARROSO do cargo comissionado de DAS 201.7 - Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.915/2024 – PMB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar SANDRO SERRÃO LIMA do cargo comissionado de DAS 201.6 – Administrador de Mercado da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.939/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.923/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido DEOCLEMA BALIEIRO DINIZ LEAL do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.942/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar EDVANDRO CARLOS MIRANDA DO VALE do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Coordenador da Coordenadoria de Programas de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.938/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar EMMELLY MAYRA PALHETA DE CASTRO VINHAS do cargo comissionado de DAS 202.6 – Gerente da UMD Cabanagem da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.926/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar FRANCISCO LUIZ MOURA CAVALCANTE do cargo comissionado de DAS 201.6 – Vice – Diretor da Unidade Mista de Mosqueiro da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.932/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar IZA LUANA PAIXÃO FREITA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.935/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar KAROLINY COSTA DE VASCONCELOS do cargo comissionado de DAS 201.8 – Diretora do HPSM Mário Pinotti da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.930/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido MARIA DA PENHA RABELO FURTADO do cargo comis-

sionado de DAS 201.6 - Chefe do Setor de Alta Complexidade da Divisão Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de dezembro de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.924/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar NATHALIE MARCELLY MARTINS CORREA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.922/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar a pedido ROSALINA MAIA BRAGA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 109.934/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Exonerar WELLINTON DE ABREU MUNHOZ do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 641/2024 – PMB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar servidores lotados desta SEMAD, para responderem pela gestão e acompanhamento e fiscalização da Aquisição decorrente dos termos do Contrato nº 02/2024 – SEMAD, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 5513/2023-SEMAD, de 22/12/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
02/2024-SEMAD	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. (CNPJ: 63.310.411/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFE)	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOM.

**GESTOR DO CONTRATO**

TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	AFONSO TRINDEADE FIDERALINO	2006219-019	DARM/SEMAD
SUPLENTE	ADRIANA QUARESMA GONÇALVES	1871285-019	DARM/SEMAD

**FISCAL DO CONTRATO**

TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	NAÍSE SANTOS AMORIM	1954768-025	DARM/SEMAD
SUPLENTE	LUIZ WAGNER DE ANDRADE MONTEIRO	0540714-011	DARM/SEMAD

Art. 2º. Competirá ao Gestor do Contrato:

a) Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato, com gestão de prazos, controle financeiro e de fiscalização;

b) Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

c) Realizar toda comunicação com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato.

Art. 3º. Competirá ao fiscal:

a) Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração – SEMAD/PMB

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.060/2024 – SEMAD/SESMA, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Belém,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria Conjunta 505/2024 - SEMAD, de 06 de fevereiro de 2024,concernente a alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 14de março de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.062/2024 – SEMAD/IASB, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS (CNPJ Nº 33.975.682/001-07).

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 24/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - Ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo do IASB a ser descentralizado para complementar o exercício de 2024 é de R\$ 265.165,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis reais), conforme descrito:

Funcional programática: 02.19.41.08.122.0007

Projeto atividade: 2311

Sub ação: 002

Tarefa: 007

Fonte: 1753030000

Elemento de despesa: 3390390000

Valor: R\$ 265.165,66

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 14 de março de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**BRUNO TRINDEADE BATISTA**  
Presidente do IASB

**PORTARIA Nº 892/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 878/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FRANCINALDO DOS SANTOS PEIREIRA (0027103-013), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/04/2018 a 31/03/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 891/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 874/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SILVIO ROBERTO CARNEIRO DO NASCIMENTO (0026328-011), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 14/02/2019 a 13/02/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 893/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 875/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ADAILTON DE LIMA TAVARES (0027308-014), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/07/2019 a 30/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 848/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 788/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SHIRLENE DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA (0342734-024), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação

o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 851/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 510/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) EDINILSON FURTADO DE MORAES (0299189-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2019 a 31/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 845/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 799/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ERIVALDO SOUSA QUEIROZ (0367885-018), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 A 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 846/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 512/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) PAULO SERGIO DE SOUSA ALVES (0023671-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 27/09/2015 a 26/10/2018 e de 27/09/2018 a 26/09/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 847/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 783/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ONDINA SIDAMAIA DA CUNHA FA-  
RIA (0024953-016), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na  
Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente  
ao (s) triênio (s) de 27/09/2018 a 26/09/2021, competindo ao órgão de lotação o esta-  
belecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 840/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 809/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DJALMA PAIVA DA SILVA (0027790-  
010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Muni-  
cipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio  
(s) de 01/07/2016 a 30/06/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do  
período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 839/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 811/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANDERSON MORAES MODESTO  
(0369292-014), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guar-  
da Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s)  
triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabeleci-  
mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 838/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 810/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JORGE LUIS ROSAS SANTANA  
(0026794-012), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guar-  
da Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s)  
triênio (s) de 01/07/2019 a 30/06/2022 competindo ao órgão de lotação o estabeleci-  
mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 889/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de

setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 869/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) EDSON OLIVEIRA DO NASCIMEN-  
TO (0171212-010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na  
Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente  
ao (s) triênio (s) de 01/08/2019 a 31/07/2022 competindo ao órgão de lotação o estabe-  
lecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 890/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 871/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DAIANE MONTEIRO DE SOUZA  
(0366609-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guar-  
da Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s)  
triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabeleci-  
mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 887/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 867/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MESSIAS ALVES DE SOUZA  
(0027090-019), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guar-  
da Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s)  
triênio (s) de 01/0/2019 a 30/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabeleci-  
mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 885/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de  
setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ad-  
ministração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do  
processo administrativo nº 843/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCELO CLEITO MONTEIRO GO-  
MES (0299804-011), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a)  
na Guarda Municipal de Belém - GMB, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio,  
referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2016 a 31/12/2018 e 01/01/2019 a 31/12/2021,  
competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 886/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 837/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELIZABETH PEREIRA DA SILVA RODRIGUES (1880861-019), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 29/12/2018 a 28/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 860/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 834/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CLAUDIO RAIOL VALE (0366617-010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 859/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 830/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JORGE MARCELO BARBOSA SILVA (0368474-011), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 856/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 826/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) GERALDO MATOS DOS SANTOS (0026964-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/07/2019 a 30/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 888/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 825/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOSE ALCIDES DA COSTA COELHO FILHO (0368490-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2015 a 27/12/2018 e 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 917/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 170/2022 - GDOC/SEFIN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) RAIMUNDO NONATO LIMA ANTUNES (1954695-028), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 31/08/2015 a 30/08/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 850/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 797/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALESSANDRA GONCALVES RODRIGUES COSTA (0301922-012), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2019 a 31/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 849/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 789/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ARMANDO JULIANO MESQUITA DA CUNHA (0365025-011), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 857/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 818/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FLAVIO LUCIO SILVA DA PAIXÃO (0170437-019), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 09/06/2010 a 08/06/2013, 09/06/2013 a 08/06/2016, 09/06/2016 a 08/06/2019 e 09/06/2019 a 08/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 858/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 817/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) EMERSON VINICIUS COUTO PIRES (0171301-013), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2019 a 31/07/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 854/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 550/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELIELSON CARLOS NUNES DE FREITAS (0193011-018), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 10/01/2012 a 09/01/2015, 10/01/2015 a 09/01/2018 e 10/01/2018 a 09/01/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 800/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 542/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA (0299939-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2019 a 31/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 853/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 561/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCIANO PAIVA DE SOUZA (0368709-019), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 855/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 614/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOSE RAIMUNDO CARDOSO FURTADO JUNIOR (0368547-019), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2015 a 27/12/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 852/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 549/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS (0367630-010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 837/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 815/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) EDSON COSTA SANTOS (1880799-011), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 29/12/2019 a 28/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 921/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 405/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CARLOS ALBERTO FERREIRA GONÇALVES (0024848-018), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 27/09/2015 a 26/09/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 818/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 33541/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ENDILY CRISTINE DE OLIVEIRA RAMOS (0363910-018), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 03/12/2015 a 02/12/2018 e 03/12/2018 a 02/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 884/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 665/2023 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FLAVIO DOS SANTOS DE CARVALHO (0299375-013), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2019 a 31/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

licenciamento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 906/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 31/2023 - GDOC/SEHAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALEX NAZARENO FERREIRA DE MIRANDA (2023768-017), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 12/08/2018 a 14/03/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 907/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16677/2022 - GDOC/SESMA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SUELY CRISTINA LIMA DA SILVA (0078166-012), ocupante do cargo de Agente de Bem-Estar Social – AUX.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/07/2018 a 30/06/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 798/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 10765/2022 – GDOC/SESMA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANA LIDIA CAVALCANTE FURTA-DO (0073156-019), ocupante do cargo de Médico-NS,24 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 13/06 /2013 a 12/06/2016, 13/06 /2016 a 12/06/2019 e 13/06 /2019 a 12/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 796/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 9733/2022 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA (0079707-017), ocupante do cargo de ENFERMEIRO-NS,13 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 05/03/2019 a 04/03/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 795/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 9560/2022 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANA DO SOCORRO FERNANDES PIRES BARROSO (0080780-016), ocupante do cargo de Agente de Portaria-AUX 05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 05/01/2019 a 04/01/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 797/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 8735/2022 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOZILENE LEAL SOUTO (2005557-018), ocupante do cargo de Assistente de Administração-NM,03 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 18/11/2017 a 17/11/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 788/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1411/2022 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) KATIA MARIA TOJAL DE SANTANA (2002825-011), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração-AUX,19 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 29/10/2017 a 28/10/2020 e 29/10/2020 a 28/10/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 794/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 8921/2022 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) HAYLA ABNASSIFF CARDOSO (365050-016), ocupante do cargo de Assistente de Administração-NM 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 13/12/2018 a 12/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 736/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 430/2022 - GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCELO MOTA MEDEIROS (1878298-027), ocupante do cargo de Agente de Bem-Estar Social – AUX.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 10/11/2012 a 09/11/2015; 10/11/2015 a 09/11/2018 e 10/11/2018 a 09/11/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 791/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16026/2020 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUANDERSON DA SILVA DE QUEIROZ (408492-015), ocupante do cargo de Assistente de Administração-NM 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 02/06/2017 a 01/06/2020 e 02/06/2020 a 01/06/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 785/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 27653/2021 – GDOC/SESMA.

**RESOLV E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALDA MARIA DE NAZARE ALVES (1834479-018), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem-NM, 12 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 02/04/2017 a 01/04/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 827/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 523/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ADSON ANDRE DO NASCIMENTO LAMEIRA (0298530-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/01/2019 a 31/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 826/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 522/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) RODRIGO MONTEIRO FAVACHO (0370215-010), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 916/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1163/2022- GDOC/SEFIN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LIEIEN RIBAS SOUSA DE MOURA (2007444-016), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 02/12/2017 a 06/08/2022 tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, DE 01 MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 829/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 519/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FABRICIO HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (0367338-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/12/2018 a 27/12/2021 competindo ao órgão de lotação o

estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 832/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 164/2023 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ODILARDO NAZARENO SIQUEIRA DA SILVA (1881507-014), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 29/12/2018 a 28/12/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 895/2024 GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do processo Administrativo nº 5572/2019 – GDOC/SEMAD.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 890/2022-GABS/SEMAD, de 22/03/2022, que atribui Abono Permanência, à servidor(a)SILEA KATIA GOMES DA CRUZ(0010650-016), ocupante do cargo de, lotada na Agência Distrital de Icoaraci – ADIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**RELATÓRIO**

Elaborado por: Comissão de Inventário do Almoarifado, Patrimonial e Imobiliário da Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM/2023.

Objeto: Inventário de Material de Consumo, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da PGM.

A Comissão de Inventário designada pela Portaria nº 156/2023- GAB.PGM, de 08 de novembro de 2023, publicada no DOM nº 14.828, de 09 de novembro de 2023, apresenta o relatório de conclusão do levantamento de material existente no estoque do Almoarifado, dos Bens Móveis (Veículos, Mobiliários e Equipamentos), dos Bens Imóveis e dos Bens de Consumo da Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM .

Obtendo a conclusão dos trabalhos realizados do material pertencente desta Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM, em atendimento aos termos do Decreto nº 37.889/2000-PMB, DE 18/12/2000, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 39.570/2001- PMB, de 27/1 2/2001 e Instrução Normativa nº 001/2023-PMB /SEMAD, de 16 de outubro de 2023.

Inicialmente a Comissão procedeu ao levantamento quanto à identificação, quantificação, mensuração (valor) dos bens de consumo do almoarifado, dos bens patrimoniais imobiliários e mobiliários, em todos os Departamentos da Sede e do Anexo da Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM), da Sala da SEMAJ (atual PGM) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Após o devido levantamento, essa relação foi enviada aos Chefes dos Departamentos para a devida conferência e retorno à Comissão para que então passassem a fazer parte integrante do Processo Interno nº 408/2023/ PGM, de 08/11/2023, ao qual deu origem ao Inventário.

Feitas essas considerações preliminares, passamos ao relato dos fatos ocorridos na verificação do patrimônio:

A relação de bens móveis fornecida pelo Setor de Patrimônio/Subgerência de Material, Patrimônio e Serviços está dividida por Unidade Administrativa desta PGM. Apuramos “In Loco” que os bens presentes em cada Localidade /Local Físico, estão em sua maioria, de acordo com a relação fornecida pelo Setor de Patrimônio/Subg. MPS.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) realizou e vem realizando procedimentos de Doações e/ou Transferência Definitiva de bens móveis a alguns Órgãos Municipais desta PMB, em substituição, a outros bens móveis adquiridos por

meio de doações recebidas da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (APMB).

E ainda assim, a Comissão percebeu a existência de alguns bens inservíveis do tipo ocioso, irrecuperável, antieconômico que deverão ser transferidos, doados e/ou leiloados a outros Órgãos da PMB e/ou Entidades com fins e sem fins lucrativos. A situação foi repassada, ao Setor competente, para procedimentos posteriores de desfazimento dos mesmos do acervo patrimonial da PGM.

**I – DOS BENS IMÓVEIS:**

• PRÓPRIO: Terreno Edificado com um prédio de 05 (cinco) andares, denominado Edifício Maria de Lourdes, situado a Av. Presidente Vargas nº 413 - Campina.

Este imóvel está avaliado atualmente em torno de R\$ 3.107.229,89 (Três milhões e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Inscrição no IPTU: 002/34883/41/85/0075/000/000-96.

VALOR ATUALIZADO	R\$- 3.107.229,89
VALOR SISTEMA GIIG	R\$- 2.811.754,73
DIFERENÇA	R\$ - 295.475,16

Com a situação encontrada no prédio Cosmorama aonde ficava instalada a Procuradoria Fiscal, de problemas estruturais, tornando impossível a continuidade das atividades desenvolvidas pelos Procuradores Municipais e de seus colaboradores. E ainda, o cenário de todos os Procuradores e colaboradores da Procuradoria Fiscal espalhados na sede desta Procuradoria, num verdadeiro amontoado de pessoas e de equipamentos em diversos segmentos da PGM, implicando no mal rendimento das atividades e no atendimento de público, principalmente dos contribuintes que se deslocam para regularizar o pagamento de tributos municipais e, consequentemente, atrapalhando as atividades dos servidores que já trabalham nesta sede. A PGM viu a necessidade imediata e emergente das acomodações dos Procuradores e colaboradores, que até então estavam ali lotados para o prédio Maria de Lourdes, de propriedade da Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM), localizado na Av. Presidente Vargas, para que os mesmos possam de forma efetiva desenvolver regularmente suas atividades laborais, sem solução e continuidade.

Visto isto, deu-se a abertura de processo para a reforma do aludido prédio, originando o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Empreitada celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (APMB) e MB ABREU (NADER CONSTRUTORA), cujo cronograma de obra com data início em 15/07/2023 e previsão de entrega do Térreo, onde serão alocados os servidores da Procuradoria Fiscal, em março de 2024.

As obras avançam na nova sede da PGM, com a instalação da nova fachada do edifício Egídio Sales, renomeado em homenagem ao ex-Procurador Geral de Belém e membro da Academia Paraense e Letras Jurídicas do Pará, de propriedade da Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM), localizado na Av. Presidente Vargas, para que os mesmos possam de forma efetiva desenvolver regularmente suas atividades laborais, sem solução e continuidade.

• DE TERCEIROS: A Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM atualmente utiliza 05 (cinco) imóveis, sendo:

**IMÓVEIS CEDIDOS**

• PRÉDIO (SEDE): Localizado à Trav. Primeiro de Março, 424. Imóvel de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB;

• PRÉDIO (PROCURADORIA FISCAL): Localizado à Rua Manoel Barata nº 563, bairro da Campina, de propriedade da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. Desocupado pela PGM em Agosto/2023.

• SALA no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ PA).

• ESPAÇO BASA, TERRENO SEM EDIFICAÇÃO: Localizado à Av. Presidente Vargas nº 800, esquina com Aristides Lobo - Funciona como Estacionamento para os Servidores da Procuradoria Geral do Município de Belém.

**IMÓVEL ALUGADO**

• IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL: Localizado à Rua Primeiro de Março, nº 394 - bairro: Campina. Funciona como Garagem (guarda dos veículos oficiais da PGM), agregando ainda a Sala da Corregedoria Geral, Sala de Digitalização, Sala dos Motoristas e Almoarifado (Depósito de guarda de diversos materiais de consumo/PGM).

**II - DOS BENS MÓVEIS:**

**1) DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS:**

• Prédio (Sede e Anexo), da Procuradoria Geral do Município-PGM (Localizado à Trav. 1º de Março, 424 - Campina): nos diversos Departamentos vistoriados por esta Comissão percebeu-se que a maioria dos bens encontra-se em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO :

• Procuradoria Fiscal instalada no Prédio Cosmorama (Rua Senador Manoel Barata nº 563 - Campina). Nesta Localidade a maioria dos bens estão em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Foi desativada no final de agosto/2023.

• Sala da PGM junto ao TJPA: Nesta localidade percebemos que alguns bens não se encontravam no local. Repassamos a informação aos Setores competentes para as devidas providências. Todos os bens inventariados daquela Sala estão em BOM estado de conservação.

**BENS ATIVOS**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
PRÉDIO (SEDE /PGM)	1.324	923.490,07

PREDIO (ANEXO /SEDE /PGM)	90	52.475,64
PREDIO COSMORAMA /PROC. FISCAL (Prédio desativado em agosto/2023).	382	331.315,22
SALA PGM /TJPA	21	5.235,39
Total Geral:	1.817	1.312.516,32

O valor global dos bens ATIVOS é de R\$ 1.312.516,32 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

**BENS INATIVOS**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
BENS INATIVOS (INSERVÍVEIS) ACERVO PGM)	120	80.685,85
BENS INATIVOS TRANSFERIDOS, MAS NA PGM).	17	7.765,42
Total Geral:	137	88.451,27

O valor global dos bens INATIVOS é de R\$ 88.451,27 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Observamos que dentre os INATIVOS existem àqueles que ainda estão aguardando conclusão dos processos de transferência e/ou doação, assim como da conclusão do Inventário 2023 para procedimentos futuros de BAIXA DO ACERVO PATRIMONIAL DA PGM.

**2) DOS VEÍCULOS:**

**2.1. - FROTA DE VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE:**

Esta PMG não possui veículo próprio.

O último veículo próprio desta Procuradoria foi doado à Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), conforme Proc. Nº 68/2023-PGM, de 13/03/2023 c/ todos os procedimentos e tramites legais concluídos, inclusive com publicação no DOM nº 14.844, de 04/12/2023. Bem BAIXADO DO ACERVO PATRIMONIAL DA PGM, o que não entendemos o porquê desse veículo ainda constar como ativo em Relatório do Sistema GIIG. O valor desse veículo doado é de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Não consideramos esse valor por esse bem não pertencer mais a PGM.

**2.2. - FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (APMB) E CEDIDA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (PGM):**

EMPRESA: LOCALIZA FLEET S/A  
CN PJ: 02 286 479/0001 -08  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos automotores (sem motorista e sem combustível).  
VIGÊNCIA: 24 VINTE E QUATRO) MESES  
PERÍODO: 17/08/2023 a 16/08/2025  
VALOR MENSAL: R\$ 7.380,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 177.120,00

Marca	Modelo	Placa	Cor	Ano	Chassi	Tipo Frota	Informação Combustível	Data do Recebimento
Hyundai	HB20S Confor	SI8C54	Cinza	2023	9BHCP41AARP465107	Alugada	Gasolina/Al-cool	18/08/2023
Hyundai	HB20S Confor	SI8C57	Cinza	2023	9BHCP41AARP475198	Alugada	Gasolina/Al-cool	18/08/2023
Hyundai	HB20S Confor	SI8C58	Cinza	2023	9BHCP41AARP451970	Alugada	Gasolina/Al-cool	17/08/2023

**RESUMO GERAL DO VALOR PATRIMONIAL DA PGM:**

BENS IMÓVEIS/BENS MÓVEIS	VALOR (R\$)
1. Imóvel	3.107.229,89
2. Móvel/Equipamentos	
2.2. Mobiliário/Equipamentos (Prédio Sede)	923.490,07
2.3. Mobiliário/Equipamentos (Prédio Anexo Sede)	52.475,64
2.3. Mobiliário/Equipamentos (Proc. Fiscal/Cosmorama)	331.315,22
2.4. Mobiliário/Equipamentos (Sala PGM /TJPA)	5.235,39
SUBTOTAL ATIVOS:	1.312.516,32
SUBTOTAL INATIVOS	88.451,27
TOTAL MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.400.967,59
3. Veículos	0,00
VALOR GLOBAL:	4.508.197,48

A Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM possui um valor global de bens móveis e imóveis de R\$ 4.508.197,48 (quatro milhões quinhentos e oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Enfatizamos que há divergência de valores entre o relatório emitido pelo Sistema GIIG do nosso relatório final, pois o valor venal atual do bem imóvel é de R\$ 3.107.229,89 (três milhões cento e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) atualizado, conforme o valor venal expresso em relatório emitido pelo SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMB / CINBESA. E o valor do bem imóvel registrado no relatório do Sistema GIIG é de R\$ 2.811.754,73 (dois milhões oitocentos e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); portanto uma diferença de R\$ 295.475,16 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

E ainda, o valor do veículo de R\$ 46.950,00 expresso no Relatório do GIIG, não incluído no nosso Relatório em razão de não mais pertencer ao acervo da PGM.

### III - DOS BENS DE CONSUMO:

A Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM) possui 02 (dois) espaços físicos para guarda de material a saber: Almoarifado Central e Almoarifado de Apoio, um localizado no prédio sede da PGM e o outro instalado no anexo do prédio sede desta Procuradoria Geral.

O levantamento do estoque existente, até 30 de dezembro de 2023 de materiais de consumo, foi realizado em sua íntegra.

A Procuradoria Geral do Município de Belém (PGM) controla de forma manual o seu estoque (entrada e saída de material).

#### RESUMO GERAL DO BENS DE CONSUMO E SUA FORMA DE AQUISIÇÃO.

Material	Preço Médio Total				Total Geral
	Pregão	Dispensa de Licitação	Suprimento	Doação	
Expediente	12.872,70	1.334,33	229,95	3,10	14.440,08
Higiene e Limpeza	520,22	0,00	130,53	0,00	650,75
Copa/Cozinha/Descartável	4.278,51	0,00	244,03	0,00	4.522,54
Elétrico e Eletrônico.	1.140,56	0,00	312,81	0,00	1.453,37
Informática	0,00	0,00	88,60	0,00	88,60
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	63,48	0,00	63,48
Outros Materiais	0,00	617,70	0,00	0,00	617,70
Total Geral	18.811,99	1.952,03	1.069,40	3,10	21.836,52

Ressaltamos que até o presente momento, o módulo de Almoarifado integrado ao Sistema GIIG – Gestão Integrada de Informações Governamentais não foi implantado, o que otimizará as informações com eficácia.

Após conferência nos depósitos de material de consumo constatou-se a veracidade do inventário.

#### CONCLUSÃO:

Após levantamento realizado em todos os Setores desta Procuradoria esta Comissão relata o que se segue:

O material de consumo da Procuradoria Geral do Município de Belém no exercício de 2023 foi adquirido de diversas formas, a seguir: por meio de Licitação (Pregão), em sua maioria, por Dispensa de Licitação, por Suprimentos e por doações.

Os Bens mobiliários que compõem o acervo desta Procuradoria Geral, em sua maioria estão em BOM ESTADO.

Com o surgimento dos problemas estruturais do prédio Cosmorama, em agosto/2023, tornando impossível a continuidade das atividades desenvolvidas pelos Procuradores Municipais e de seus colaboradores naquela localidade, a falta de espaço suficiente na Sede da PGM para alocar todos os servidores, ocasionando um verdadeiro amontado de pessoas e de equipamentos em diversos segmentos; alguns trabalhando em home office, outros espalhados pela sede da PGM, implicando assim, no mal rendimento das atividades, tanto daqueles que vieram da PRFI como dos que já se encontravam alojados na Procuradoria, daí a necessidade urgente de reforma do prédio Maria de Lourdes, de propriedade da Procuradoria Geral do Município de Belém.

Neste momento a obra já se encontra bem avançada, com perspectivas de entrega da primeira fase em março/2024, com isso os servidores da Procuradoria Fiscal serão alocados àquela Localidade e darão prosseguimento em suas rotinas de trabalho com mais dignidade e tranquilidade.

Por fim, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2023- PMB /SEMAD , de 16 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 14.828, de 09 de novembro de 2023 , igualmente , sugerimos o encaminhamento à SEMAD para o e-mail gabinete@semad.pmb.pa.gov.br, com cópia para darm.dpa@semad.pmb.pa.gov.br, e os seguintes documentos devidamente assinados: Ofício solicitando a devida publicação do Relatório de Inventário de Bens Móveis , Imóveis e de Consumo da PGM no Diário Oficial do Município de Belém - DOM/SEMAD , com a cópia da Portaria de Constituição da Comissão de Inventário, Relatório Final do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo, devidamente assinados pelos membros da Comissão, o RESUMO GERAL - DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE BENS, emitido pelo Sistema GIIG - Módulo de Gestão Patrimonial, que apresenta a totalização dos Bens Móveis, Imóveis e Veículos (próprios e de terceiros); Relação de Bens de Consumo.

Sendo este o relatório que apresentamos a superior de liberação, pelo que estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que se necessários.  
Belém, 05 de março de 2024.

**REINALDO TORRES MIRANDA**  
Presidente

**DEBORA DIELE CHAVES DA GAMA**  
Membro

**ELÍSIO JOSÉ VELOSO DE LIMA**  
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**PORTARIA Nº 90/2024 – SEFIN/GABS, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, as mudanças da PORTARIA Nº 040/2022 – SEFIN/GABS

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a Comissão responsável pela CONFERÊNCIA DE VALORES EM BANCO, da Secretaria Municipal de Finanças e do Tesouro Municipal, no período de janeiro a dezembro / 2024;

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) MARILENE CARDOSO DA SILVA – matrícula 1957830-015 Chefe da Divisão Contábil – (presidente);

b) SILVIA SHEILA BELTRÃO MONTEIRO – matrícula 1871200-013 Assistente Administrativo

c) FRANCISCO DE ASSIS SOARES CASTRO – matrícula 0017981-018 Assistente Administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

**Kárítas Lorena de Souza Rodrigues**  
Secretária Municipal de Finanças.

**PORTARIA Nº 96/2024 – GABS/SEFIN, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, da Competência de FEVEREIRO de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 97, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Belém e o artigo 8º, inciso X, do Decreto nº 22.639, de 15 de fevereiro de 1991 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças);

Considerando as disposições previstas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e na Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977 – Código Tributário e de Rendas do Município de Belém (CTRMB);

Considerando a prerrogativa de que trata o caput, do artigo 1º, da Lei nº 7.934, de 29 de dezembro de 1998;

Considerando as razões que ensejaram a edição da Portaria nº 81/2024 – GABS/SEFIN, de 8 de março de 2024.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente à competência de FEVEREIRO/2024, para o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**KÁRITAS RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO, publicado no DOM Nº 14.898, de 28 de fevereiro de 2024.**

#### ONDE SE LÊ:

“exaradonos processos nº1292 e1293/2023”

#### LEIA-SE:

“exaradonos processos nº 1392 e 1393/2023”

Belém(PA), 13 de março de 2024.

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato nº 011/2024, publicado no DOM nº14.904, de 07 de março de 2024, Pregão Presencial nº091/2023- Partes: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº05.055.025/0001-06 e a empresa DSF- Desenvolvimento de Sistemas Fiscais LTDA, CNPJ nº02.646.676/0001-82. Motivo: Necessidade de Adequação da data e do número do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de março de 2024.

**KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Finanças

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 61/2024 –PGM, DE 01/03/2024 – ERICA LORENA LINS OLIVEIRA (1906186-020), Assessor Superior. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar de 02/04/2024 à 01/05/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2024.**

**PORTARIA Nº 62/2024 –PGM, DE 01/03/2024 – MARIA IZABEL MENDES BRASIL (0515051-012), Assessor Superior. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar de 02/04/2024 à**

01/05/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2024.

**PORTARIA Nº 63/2024 – PGM, DE 01/03/2024** – WANDERLEI MARTINS LADISLAU (0182370-020), Procurador do Município de Belém. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01/05/2024.

**PORTARIA Nº 64/2024 – PGM, DE 01/03/2024** – IZABELLA PANTOJA ROCHA (0577740-016), Assessor Superior. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01/05/2024.

**PORTARIA Nº 65/2024 – PGM, DE 01/03/2024** – FRANCISCA NORONHA DOMINGOS (2034638-012), Agente de Serviços Gerais. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23/04/2023 à 22/05/2024, a contar de 23/04/2024 à 22/05/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23/05/2024.

**PORTARIA Nº 66/2024 – PGM, DE 01/03/2024** – EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES (2072866-035), Assessor Superior. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01/05/2024.

**PORTARIA Nº 67/2024 – PGM, DE 01/03/2024** – JANARI DA SILVA GONCALVES (1896440-034), Chefe do NUSP. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a contar de 01/04/2024 à 30/04/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01/05/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**PORTARIA Nº 2.758/2023 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando os termos do Processo nº 10758/2023-SEMEC, de 27/06/2023,

**RESOLVE:**

ESTABELECE o período de 04/12/2023 a 01/02/2024, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2016 a 31.03.2019, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 1.454/2023 – GABS/SEMAD, datada(s) de 31/05/2023, para o(a) servidor(a) LUIZ EVERALDO SANTANA (0049336-010), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Alana de Souza Barbosa”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 27 de novembro de 2023.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2.800/2023 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando os termos do Processo nº 10481/2023-SEMEC, de 20/06/2023,

**RESOLVE:**

ESTABELECE o período de 14/12/2023 a 12/02/2024, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.03.2016 a 01.03.2019, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 304/2023 – GABS/SEMAD, datada(s) de 31/01/2023, para o(a) servidor(a) LUCILEIDE PANTOJA SEABRA (0431702-012), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Prof. Lúcia Soares Castro”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 06 de dezembro de 2023.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 3.119/2023 – GABS/SEMEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 543/2023 – GAB. PREFEITO – PMB, de 18 de dezembro de 2023.

Considerando os termos do Processo nº 13202/2022-SEMEC, de 17/08/2022,

**RESOLVE:**

ESTABELECE o período de 02/05/2023 a 30/06/2023, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 14.01.2017 a 13.01.2020, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 256/2022 – GABS/SEMAD, datada(s) de 24/01/2022, para o(a) servidor(a) MARIA EMILIA SANTA MARIA MORAES (1992872-012), Administrador Escolar – MAG. 05, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Ciro Pimenta”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 21 de dezembro de 2023.

**Laurimar de Matos Farias**  
Secretário Municipal de Educação, em Exercício

**PORTARIA Nº 3.134/2023 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº

106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando os termos do Processo nº 24393/2017-SEMEC, de 20/12/2017,

**RESOLVE:**

ESTABELECE o período de 01/02/2024 a 31/03/2024, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.01.2013 a 31.12.2015, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 3.520/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 22/09/2016, para o(a) servidor(a) JOVELINO ALVES GONCALVES FILHO (0053180-011), Auxiliar em Computação – NM. 04, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Planejamento-NUSP/SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 28 de dezembro de 2023.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.009/2023 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando os termos do Processo Nº. 12303/2022 de 04 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) SANDRA REGINA DA PAIXAO SANTIAGO (1920065-013), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Maria Stellina Valmont”, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 08/11/2022 à 08/11/2024, no Curso do Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Pará – UFPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 12 de abril de 2023.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 009/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor JULIO MACHADO DOS SANTOS (0561487-014), Assessor Superior, lotado no(a) Assessoria Jurídica – AJUR/SEMEC, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023, de acordo com as informações do Processo nº 17972/2023, datado de 06/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação – SEMEC.

**PORTARIA Nº 010/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor THIAGO SILVA DA COSTA (0375853-014), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado no(a) Escola Municipal “República de Portugal”, no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, de acordo com as informações do Processo nº 16589/2023, datado de 07/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação – SEMEC.

**PORTARIA Nº 011/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor SANDRO CARRERA PEREIRA (1996410-013), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado no(a) Departamento de Recursos Materiais – DERM/SEMEC, no período de 24/10/2023 a 07/11/2023, de acordo com as informações do Processo nº 16690/2023, datado de 08/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação – SEMEC.

**PORTARIA Nº 012/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor LEONARDO FERREIRA CUNHA (0562467-017), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado no(a) EMEI “Gilvania Marcia Barros da Silva”, no período de 01/04/2023 a 15/04/2023, de acordo com as informações do Processo nº 7331/2023, datado de 19/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 013/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor ANTONIO REIS FERNANDES OLIVEIRA (0324590-024), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado no(a) Escola Municipal “Prof. Maria Madalena Travassos”, no período de 26/10/2023 a 09/11/2023, de acordo com as informações do Processo nº 16649/2023, datado de 08/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 014/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 128, VII, “E”, da lei 7.502 de 20.12.90, Alterada pela Lei nº 8.714, de 05.10.2009, 15 (QUINZE) dias de Licença Paternidade, ao servidor LEONARDO DOS REIS LOPES (0546259-014), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado no(a) UMEF “Prof. Ciro Pimenta”, no período de 04/03/2023 a 18/03/2023, de acordo com as informações do Processo nº 4652/2023, datado de 07/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 015/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 122, II, “B”, da Lei nº 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de licença luto, no período de 10/12/2023 a 17/12/2023, para o(a) funcionário(a) ANDREA GONCALVES GOMES (0375381-015), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso”, em virtude do falecimento de sua genitora, conforme as informações do Processo nº 18418/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 016/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 122, II, “B”, da Lei nº 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de licença luto, no período de 09/12/2023 a 16/12/2023, para o(a) funcionário(a) PATRICIA CRISTINA MIRANDA ALVES (0567159-019), Técnico Pedagógico – MAG. 08, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Antônio Carvalho Brasil”, em virtude do falecimento de seu irmão, conforme as informações do Processo nº 1800/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 017/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 122, II, “B”, da Lei nº 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de licença luto, no período de 30/11/2023 a 07/12/2023, para o(a) funcionário(a) JOSE NAZARENO PEREIRA DA SILVA (0390224-014), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Francisco da Silva Nunes”, em virtude do falecimento de sua cônjuge, conforme as informações do Processo nº 18002/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 018/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 122, II, “B”, da Lei nº 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de licença luto, no período de 23/10/2023 a 30/10/2023, para o(a) funcionário(a) FRANCILEDA DE SOUZA PINTO (1990047-014), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Jaime da Costa Teixeira”, em virtude do falecimento de seu irmão, conforme as informações do Processo nº 17045/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 0019/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 122, II, “B”, da Lei nº 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de licença luto, no período de 06/11/2023 a 13/11/2023, para o(a) funcionário(a) REGINA CELIA DOS ANJOS COSTA ROSARIO (0156051-010), Professor Pedagógico – MAG. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Erê”, em virtude do falecimento de sua genitora, conforme as informações do Processo nº 16798/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 08 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 020/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 123, II, “A”, da Lei 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de Licença para Casamento, no período de 30/11/2023 a 07/12/2023, ao (à) funcionário (a) RUTE RAIOL COSTA (0422215-015), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado (a) no (a) Unidade de Educação Infantil “Panapana”, de acordo com as informações do Processo nº 18377/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 09 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 021/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 123, II, “A”, da Lei 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de Licença para Casamento, no período de 06/01/2023 a 13/01/2023, ao (à) funcionário (a) MARCILENO SARAIVA MONTEIRO (0053589-017), Auxiliar de Administração – AUX. 19, lotado (a) no (a) Escola Municipal “Rita Ndery”, de acordo com as informações do Processo nº 27/2024 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 09 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 022/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Artigo 123, II, "A", da Lei 7.502 de 20.12.90, 08 (OITO) DIAS de Licença para Casamento, no período de 13/11/2023 a 20/11/2023, ao (à) funcionário (a) IZABELLA BARBOSA CARNEIRO (0422509-019), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado (a) no (a) Escola Municipal “Antônio Carvalho Brasil”, de acordo com as informações do Processo nº 17716/2023 – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 09 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

**PORTARIA Nº 023/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023–PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Art.93, combinado com Art.103 da Lei nº 7.502 de 20.12.1990, alterado pela Lei nº 8.714 de 05.10.2009, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Gestante para a servidora LEIDILENE DE ARAUJO DA CRUZ (0574082-018), Técnico Pedagógico – MAG. 08, lotada na Escola Municipal “Maria Stellina Valmont”, no período de 18/12/2023 a 14/06/2024, de acordo com Atestado Médico – Dra. Ana Célia Meireles Soares-CRM 11913, conforme as informações do Processo nº 18548/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 10 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 024/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023–PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Art.93, combinado com Art.103 da Lei nº 7.502 de 20.12.1990, alterado pela Lei nº 8.714 de 05.10.2009, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Gestante para a servidora PRISCILA ROSARIO DE SOUZA (0422193-011), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotada na Unidade de Educação Infantil “Aurora”, no período de 21/06/2023 a 17/12/2023, de acordo com Declaração de Nascido Vivo – 30-89938864-9, conforme as informações do Processo nº 17888/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 10 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 025/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023–PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Art.93, combinado com Art.103 da Lei nº 7.502 de 20.12.1990, alterado pela Lei nº 8.714 de 05.10.2009, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Gestante para a servidora KEILA ROBERTA CAVALHEIRO GUIMARAES (0269590-048), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotada na Escola Municipal “Maria Luiza Pinto Amaral”, no período de 09/02/2023 a 07/08/2023, de acordo com Atestado Médico – Dra. Gabriela Borborema-CRM 6710, conforme as informações do Processo nº 11113/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 10 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 026/2024 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023–PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do Art.93, combinado com Art.103 da Lei nº 7.502 de 20.12.1990, alterado pela Lei nº 8.714 de 05.10.2009, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença à Gestante para a servidora KAMILA MOURAO DE OLIVEIRA (0355860-015), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotada na Escola Municipal “Venezina Marinho de Souza”, no período de 01/12/2023 a 28/05/2024, de acordo com

Atestado Médico – Dra. Roseanne Maria Magalhães C. Pacheco-CRM 3521, conforme as informações do Processo nº 18046/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 10 de janeiro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária Municipal de Educação.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 2080/2024 – SEMEC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, ARA-CELI MARIA PEREIRA LEMOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso V, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a contratação da empresa A S CONCEIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.241.712/0001-14, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL, TIPO A1, para PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), destinada a atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do município de Belém, pelo valor global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento nas informações, documentos, análise e parecer jurídico, contidos no processo administrado em referência, em conformidade com o disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

A despesa será atendida com Dotação Orçamentária, consignada em orçamento desta SEMEC, descrita nos autos do processo em epígrafe.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.  
Belém/PA, 13 de março de 2024.

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação de Belém

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC, Considerando A NECESSIDADE DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS” À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 12 (doze) meses a contar do término do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022-SEMEC, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 8.561.250,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e um e duzentos mil e cinquenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 122 Administração Geral;

Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub – Ação: 002 – Realizar a efetivação dos contratos celebrados para atender a sede da SEMEC;

Tarefa: 008 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos;

Categoria de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

15 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação e ARAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO,

CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

**DATA ASSINATURA:**

**ASSINATURAS:**

13/03/2024.

15 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação e ARAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO,

CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TITAN ENGENHARIA LTDA; CNPJ/MF sob o nº 14.556.222/0001-08.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução e o acréscimo de serviços constantes na planilha original do contrato nº 144/2022 – semec, com acréscimo de serviços no valor de R\$ 271.554,76 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e

cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), Considerando a necessidade de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA FREQUENTE, RELATIVOS À MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA EMEF PAULO FREIRE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo tem fundamento nos Art. 57, §1º, inciso I e Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A prorrogação da Execução deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses a contar do término do prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo ao contrato nº144/2022 -SEMEC, tendo início em 22/04/2024 e término em 22/09/2024.

A prorrogação da vigência deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses a contar do término estabelecido no 1º Termo Aditivo ao contrato nº144/2022 -SEMEC, tendo início em 29/07/2024 e término em 29/12/2024.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 271.554,76 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme reza o Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 - Educação;  
Sub Função: 361 - Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 - Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto/Atividade: 2204 - Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional;  
Sub Ação: 001 - Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços de Educação Pública Municipal;  
Tarefa: 001 - Recuperação e Manutenção  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 2543000000 - SUPERÁVIT - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR;  
Fundo Financeiro: 7 - Fundo Municipal de Educação.  
04 de março de 2024.

**DATA ASSINATURA:** Secretaria Municipal de Educação e TITAN ENGENHARIA LTDA  
**ASSINATURAS:** ALEKSANDRA MADEIRA PIRES  
REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP;  
CNPJ: 34.903.229/0001-58.

**OBJETO:** O presente Contrato nº 021/2024 - SEMEC, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI CANTO DO UIRAPURÚ - LOTE 07, Considerando a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - SEMEC, oriundo do RDC Eletrônico SRP nº 002/2022 - SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico do Edital de licitação, conforme o Processo nº 1807/2022-SEMEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao RDC ELETRÔNICO SRP Edital nº 002/2022 -SEMEC, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1897/2022.- SEMEC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos ate o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.

**VALOR:** O valor contratual é de R\$ 162.000,01 (cento e sessenta e dois mil e um centavo). O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra objeto deste contrato.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;  
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;  
Função: 12 - Educação;  
Sub Função: 365 - Educação Infantil;  
Programa: 0001 - Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto/Atividade: 2204 - Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional;  
Sub-Ação: 001 - Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços de Educação Pública Municipal;  
Tarefa: 001 - Recuperação e Manutenção;  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1543000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
Fundo financeiro: 7 - Fundo Municipal de Educação  
Valor R\$162.000,01.  
15/03/2024.

**DATA ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.  
**ASSINATURAS:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP;  
CNPJ: 34.903.229/0001-58.

**OBJETO:** O presente Contrato nº 017/2024 - SEMEC, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO ANEXO AMIGOS SOLIDÁRIOS - LOTE 07, Considerando a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - SEMEC, oriundo do RDC Eletrônico SRP nº 002/2022 - SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico do Edital de licitação, conforme o Processo nº 1807/2022-SEMEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao RDC ELETRÔNICO SRP Edital nº 002/2022 - SEMEC, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1897/2022 - SEMEC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos ate o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.

**VALOR:** O valor contratual é de R\$ 1.875.369,88 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra objeto deste contrato.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;  
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;  
Função: 12 - Educação;  
Sub Função: 361 - Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 - Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto/Atividade: 2204 - Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional;  
Sub-Ação: 001 - Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços de Educação Pública Municipal;  
Tarefa: 001 - Recuperação e Manutenção;  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fundo financeiro: 7 - Fundo Municipal de Educação  
15/03/2024.

**DATA ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.  
**ASSINATURAS:**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP;  
CNPJ: 34.903.229/0001-58.

**OBJETO:** O presente Contrato nº 016/2024 - SEMEC, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEIF AMÂNCIA PANTOJA - LOTE 07, Considerando a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - SEMEC, oriundo do RDC ELETRÔNICO SRP nº 002/2022 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1897/2022 - SEMEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao RDC ELETRÔNICO SRP Edital nº 002/2022 - SEMEC, a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1897/2022 - SEMEC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos ate o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.

**VALOR:** O valor contratual é de R\$ 120.777,86 (cento e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra objeto deste contrato.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;  
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;  
Função: 12 - Educação;  
Sub Função: 361 - Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 - Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto/Atividade: 2204 - Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional;  
Sub-Ação: 001 - Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços de Educação Pública Municipal;  
Tarefa: 001 - Recuperação e Manutenção;  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 2543000000 – SUPERÁVIT - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR  
Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
15/03/2024.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MOVELEIRO CIA LTDA;  
CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

**OBJETO:** O presente CONTRATO Nº 013/2024 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023 - SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 062/2023 - SEGEP/PMB, consoante o Processo nº 17366/2023-SEMEC mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – PMB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 365 – Educação infantil;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e permanência para Educação Infantil;  
Sub Ação: 001 - Acesso e a Permanência à Educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;  
Tarefa: 009 - Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 15.200,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.  
**ASSINATURAS:** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e O MOVELEIRO CIA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA;  
CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37.

**OBJETO:** O presente CONTRATO Nº 014/2024 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023 - SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 064/2023 - SEGEP/PMB, consoante o Processo nº 17366/2023-SEMEC mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – PMB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 507.575,00 (Quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação 1:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 122 – Administração Geral;  
Programa: 0007 – Operacionalização e manutenção administrativa do Poder Executivo;  
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
Sub Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão ;  
Tarefa: 024 – Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1500100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 157.455,00

Dotação 2:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 365 – Educação Infantil;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;  
Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;  
Tarefa: 009 – Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 330.813,00

Dotação 3:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e permanência para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 001 - Acesso e a permanência à educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;  
Tarefa: 015 - Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 19.307,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.  
**ASSINATURAS:** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
Dotação 1:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 122 – Administração Geral;  
Programa: 0007 – Operacionalização e manutenção administrativa do Poder Executivo;  
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
Sub Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão ;  
Tarefa: 024 – Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1500100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 157.455,00

Dotação 2:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 365 – Educação Infantil;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;  
Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;  
Tarefa: 009 – Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 330.813,00

Dotação 3:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e permanência para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 001 - Acesso e a permanência à educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada;  
Tarefa: 015 - Equipamentos e Material Permanente;  
Categoria Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 19.307,00

Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 4.780,00.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.  
ASSINATURAS: Secretária Municipal de Educação – SEMEC e O MO-VELEIRO CIA LTDA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - SEMEC (PSS - EDITAL Nº 001/2024)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº. 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, torna pública a 3ª CONVOCAÇÃO, em caráter complementar, para HOMOLOGAÇÃO CONTRATUAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS, EDITAL Nº 001/2024-SEMEC, Considerando as funções listadas no ANEXO II deste Edital, em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

1. Estão sendo convocados APENAS os candidatos EM ESPERA e listados nominalmente no ANEXO II deste Edital, observado o número de vagas previstas conforme a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL publicada no dia 07 de fevereiro de 2024.

2. O(A) candidato(a) deverá se apresentar no dia e horário especificado no Anexo II, para HOMOLOGAÇÃO CONTRATUAL, apresentando obrigatoriamente todos os documentos conforme especificados no ANEXO I deste Edital;  
Belém, 15 de março de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**  
Secretária de Educação do Município de Belém

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

O candidato convocado para homologação contratual deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, originais acompanhados com cópias, para o devido atesto de autenticidade realizado pela Comissão deste Processo Seletivo

a) Comprovante de inscrição;  
b) Carteira de Identidade;  
c) (CPF) Cadastro de Pessoa Física  
d) Certidão de nascimento, casamento e/ou declaração de união estável;  
e) Certidão de quitação eleitoral;  
f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do candidato(a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como, cópia de documento de identificação do mesmo;

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, para as funções de nível médio, e diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;

i) Certificado(s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;

j) Ensino Fundamental Completo (Carteira de Inscrição e Registro - CIR), para o cargo de Piloto de Lancha.

K) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e, no caso de candidato PcD, esse atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;

l) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;  
m) Certidão negativa das Justiças Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Militar Federal e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;

n) Declaração de acumulação de cargos; (de acordo com o ANEXO V do EDITAL Nº 001/2024-PMB/SEMEC);

o) Declaração de disponibilidade; (de acordo com o ANEXO VI do EDITAL Nº 001/2024-PMB/SEMEC);

p) Certificado de Vacinação emitido pelo portal do Governo Federal (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home>);

q) Impressão da tela de Consulta Qualificação Cadastral, disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

r) PIS/PASEP.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Para efeitos deste edital, serão considerados somente documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação.

#### LINKS ÚTEIS:

– Cadastro de Pessoa Física (CPF): pode ser impresso no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

– Certidão de Quitação Eleitoral, pode ser impressa no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

– Cartão do PIS/PASEP ou Extrato Previdenciário, pode ser impresso no site: [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br)

– Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal, pode ser impressa no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

– Certidão de antecedente criminal da Polícia Civil, pode ser impressa no site: <https://antecedentes.policiaivil.pa.gov.br/>

– Certidão negativa da Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual, podem ser impressas no site: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeraICentralCertidao.action>

– Certidão negativa da Justiça Militar Federal, pode ser impressa no site: <https://stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

– Certidão negativa da Justiça Federal, pode ser impressa no site: <https://sistemas.inss.gov.br/>

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – SEMEC

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 19.104.617/0001-85.

**OBJETO:** O presente CONTRATO Nº 015/2024 - SEMEC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023 - SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 059/2023 - SEGEP/PMB, consoante o Processo nº 17366/2023-SEMEC mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - PMB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 117.043,00 (cento e dezessete mil e quarenta e três reais), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação 1:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 122 – Administração Geral;  
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;  
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a SEDE da SEMEC;  
Tarefa: 013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 34.613,00

Dotação 2:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 365 – Educação Infantil;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;  
Sub-Ação: 002 - Efetivação de Contratos Administrativos;  
Tarefa: 008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Categoria Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação;  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais.  
Valor: R\$ 77.650,00

Dotação 3:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 002 - Efetivação de Contratos Administrativos;  
Tarefa: 009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUPERÁVIT Salário Educação;  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 2550000000 – SUPERÁVIT – transferências do Salário Educação-SE;

trfl.jus.br/certidao/#/

- Consulta Qualificação Cadastral, pode ser impressa no site: <http://consultaca-dastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Situação Cadastral no CPF, pode ser impresso no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Vacinação ou Certificado de Vacinação, impresso no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>

Será de inteira responsabilidade do(a) convocado(a) o cumprimento dos itens abaixo especificados, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o não cumprimento no prazo estabelecido, poderá implicar na sua NÃO INCLUSÃO em Folha de Pagamento e em RESCISÃO CONTRATUAL:

1. Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS solicitados no ANEXO I deste Edital de Convocação;
2. Entregar nos dias estabelecidos pelo DERH/SEMEC o documento bancário, informando o número das contas SALÁRIO e CORRENTE, conforme estabelecido no Termo de Abertura de Contas;
3. Entregar nos dias estabelecidos pelo DERH/SEMEC o Memorando de Apresentação do Servidor (4ª VIA), devidamente recebido pela chefia imediata da Unidade de Lotação na qual o(a) contratado(a) será lotado(a).
  - Data e Hora do Atendimento:  
Conforme descrito no Anexo II.
  - Local de Atendimento:  
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB  
Av. Governador José Malcher, 1291 – Nazaré – Cep: 66.060-230

**ANEXO II**

DIA 18/03/2024 - MANHÃ - 9h às 13h SEMEC/SEDE

Localidade	Classificação	NOME	Função
GRUPO 01	93	ROSANGELA CABRAL NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO 01	94	JANETE PAIVA DE LEMOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO 01	95	SIMONE DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO 01	96	NIGIACY ALCIDIA SEABRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO 01	97	CLEONICE CORREA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
GRUPO 03	3	ALDO SILVA DINIZ	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD
GRUPO 01	56	ELISANDRA GALVAO PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	57	LECIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	58	MARIA FRANCISCA DE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	59	SARA ELIZABETE LOBO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	60	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	61	REINALDO FERREIRA BATISTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	62	JOSIANE PINTO DA CONCEICAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO
GRUPO 01	4	MARIA DO ROSARIO DA CONCEICAO NETO ANTUNES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO - PCD
GRUPO 01	6	JOSE NILSON BATISTA COSTA JUNIOR	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ENSINO RELIGIOSO
GRUPO 01	7	ALEXANDRE PORTILHO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA
GERAL	8	ANDREZA CRISTINA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA
GERAL	49	FLAVIO ANDERSON SOUSA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
GERAL	50	LEONICE MORAES CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
GERAL	51	ROSA MARIA BRITO FARIAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
GERAL	52	CECILIA AMARO DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
GERAL	4	KELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - PCD
GRUPO 02	3	NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA

DIA 25/03/2024 - MANHÃ - 9h às 13h SEMEC/SEDE

Localidade	Classificação	NOME	Função
GERAL	403	BARBARA RENEE CRISTINE SANTOS COELHO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	404	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	405	GLEYCE DA GRACA GOMES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	406	WELLIANE SILVA MIRANDA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	407	CAJO MARCEL SANTOS BONIFACIO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	408	LUELY MAYARA QUEIROZ DE ANDRADE DA SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	409	JAMES THALES SOUZA DA SILVA TEIXEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

GERAL	410	DIANA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	411	MICHELLI PINHEIRO RODRIGUES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	412	JACENIRA COSTA DA SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	413	RUBIA RAFAELA HONORATO DE SOUZA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	414	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	415	VIVIANA DA COSTA CORREA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	416	GESICA BRITO DE OLIVEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	417	JAQUELINE DE FATIMA ASSUNCAO DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	418	ELINA RAIZA DA SILVA NASCIMENTO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	419	DARFINY PAULINY RODRIGUES DA SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	420	CLEILIANE BARBOSA SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	421	MARCELA MARTINS PONTES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	422	CARLA VALERIA DA SILVA SANTANA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	423	SUELEN CRISTINA SILVA LAGO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	424	EWELLYN SOUZA GADELHA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GERAL	425	TAYANE NASCIMENTO MENDES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO
GRUPO 01	277	DINAIR SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	278	DIAGO GONCALVES CORREA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	279	MARCILENE VILHENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	280	CLARIBEL TIRINA JUSTINIANO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	281	ANDRENILDA MARIA DA SILVA MARINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	282	RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	283	ELZA OLIVEIRA AGUIAR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 01	284	MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 02	43	THALLISON MURILO DIAS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 03	69	ERIKA DELGADO PECANHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 03	70	LUCILENE CRISTINA GUEDES DA CRUZ COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 03	71	ANGELICA PANTOJA PIRES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO 03	72	EDILENE DE NAZARE DOS SANTOS BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DIA 26/03/2024 - MANHÃ - 9h às 13h SEMEC/SEDE

Localidade	Classificação	NOME	Função
GERAL	6	ELISANGELA VULCAO FANJAS	AJUDANTE DE LANCHAS ESCOLAR
GRUPO 01	86	MARCILENE CRISTINA DA COSTA SILVA FARIAS	ASSISTENTE ESCOLAR
GRUPO 01	87	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE ESCOLAR
GRUPO 03	11	ODENILSE PINHEIRO CORREIA	ASSISTENTE ESCOLAR
GRUPO 01	8	MARIA AMELIA LIMA COSTA	ASSISTENTE ESCOLAR - PCD
GRUPO 01	9	LUKAS BATISTA PANTOJA	ASSISTENTE ESCOLAR - PCD
GERAL	21	MARIA CONCEICAO PEREIRA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
GERAL	64	JAIRO JACQUES DOS PASSOS JUNIOR	BIBLIOTECÁRIO
GERAL	65	SUELEN DINIZ CORREA PASSOS	BIBLIOTECÁRIO
GERAL	66	NAMARA NAYANE SOUZA ALVES	BIBLIOTECÁRIO
GERAL	67	CRISTIANO GARCIA CARDOSO	BIBLIOTECÁRIO
GERAL	68	DANIELA ARAUJO SANTOS	BIBLIOTECÁRIO
GRUPO 01	244	LUANA JORDANA DA SILVA BRITO	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	245	MARCELA CORDEIRO DOS REIS	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	246	IVANETE MARINHO PALHETA	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	247	ELAIZE REGINA ALMEIDA RIBEIRO	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	248	ELIZILENE DO SOCORRO MACHADO ARGOLLO	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	249	MARIA CRISTINA DOS SANTOS TINOCO VILAR	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	250	RITA DE CASSIA SOUZA DA CRUZ	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	251	HELENA LAURA NUNES RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	252	MARIA LUCIA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
GRUPO 02	47	MAICON WILLIAMS DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRO (A)
GRUPO 02	48	MARLUCCI MORAES DA SILVA FREITAS	MERENDEIRO (A)
GRUPO 02	49	PRISCILLA DANIELY PINHEIRO SANTOS	MERENDEIRO (A)
GRUPO 03	53	EDINEIA TAVARES DA SILVA	MERENDEIRO (A)
GRUPO 03	54	EMANUELA DA SILVA ALVES	MERENDEIRO (A)
GRUPO 03	55	ANA JOSIELE DE BARROS SARMENTO	MERENDEIRO (A)

GRUPO 03	56	WENDERSON PAES	MERENDEIRO (A)
GRUPO 01	18	JOELSON COSTA DA ROCHA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GERAL	3	WYSLLEM RAFAEL GARÇA FER- NANDES	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - FLAUTA DOCE
GERAL	5	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PEDREIRO
GERAL	6	JORGE BRITO DA SILVA	PEDREIRO
GERAL	7	GEDIVALDO DE LIRA LIMA	PILOTO DE LANCHA
GERAL	18	TANIA LUNARA DE SOUZA FA- RIAS	PSICÓLOGO
GERAL	5	MAGNO DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM ÁUDIO DESCRIÇÃO
GERAL	6	ADRIANO BARRETO BEZERRA	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB****PORTARIA Nº 042/2024-GAB/SEURB, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Designar os servidores lotados na Diretoria de Obras Cívicas – DEOC, listados abaixo que exercerão a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, referente ao Contrato nº 006/2024, cujo, e a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Adequação e Manutenção dos Portos, Terminais Hidroviários, Viadutos, Pontes e Passarelas no Município de Belém – PA – Lote I:

- Fiscal Titular – Marco Aurélio da Silva Bessa, Matrícula nº 0525367-012, CREA nº 1519245807 e CPF: 004.928.592-05;
- Fiscal Suplente – Naely Jesus da Costa, Matrícula Nº 0542458-012, CREA Nº 1520323891 e CPF: 017.909.502-10.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, 13 de março de 2024

**Deivison Costa Alves**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 043/2024-GAB/SEURB, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Designar os servidores lotados na Diretoria de Obras Cívicas – DEOC, listados abaixo que exercerão a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, referente ao Contrato nº 007/2024, cujo, e a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Adequação e Manutenção dos Portos, Terminais Hidroviários, Viadutos, Pontes e Passarelas no Município de Belém – PA – Lote II:

- Fiscal Titular – Marco Aurélio da Silva Bessa, Matrícula nº 0525367-012, CREA nº 1519245807 e CPF: 004.928.592-05;
- Fiscal Suplente – Naely Jesus da Costa, Matrícula Nº 0542458-012, CREA Nº 1520323891 e CPF: 017.909.502-10.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, 13 de março de 2024

**Deivison Costa Alves**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024****PROCESSO Nº 8046/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023-SEURB/PMB****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS HIDROVIÁRIOS, VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA – LOTE I. MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB, com sede à Av. José Malcher, nº 1622 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, brasileiro, portador do CPF nº 704.195.902-34 e RG nº 3140450-SSP/PA

**CONTRATANTE:**

Município de Belém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, representada pelo seu titular, o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 704.195.902-34.

**CONTRATADA:**

PPB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.911.135/0001-41, com sede na Estrada do Tapanã, nº 193-B (Icoaraci), Belém-Pa, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 056.155.772-15 e do RG nº 3327684 – PC/PA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 9.854/1999, da IN nº 02/2010-SLTI/MPOG, o Decreto Federal nº 93.872/1986, IN nº 02/2008-SLTI/MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/unidade: 2.12.21/ Função Programática:

15.451.0002/ Projeto Atividade: 2230/ Sub-ação: 004/ Tarefa: 011/ Natureza de Despesa: Capital/ Elemento: 4490510000/ Fonte: 2754010500/ Fundo: Aplicações gerais

**VALOR:**

R\$20.027.138,16 (vinte milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

**ASSINATURAS:**

Deivison Costa Alves – Secretário Municipal de Urbanismo/Contratante e Paulo Raymundo Brígido de Oliveira – PPB Engenharia LTDA/Contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024****PROCESSO Nº 8046/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023-SEURB/PMB****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS HIDROVIÁRIOS, VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA – LOTE II. MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB, com sede à Av. José Malcher, nº 1622 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, brasileiro, portador do CPF nº 704.195.902-34 e RG nº 3140450-SSP/PA

**CONTRATADA:**

PPB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.911.135/0001-41, com sede na Estrada do Tapanã, nº 193-B (Icoaraci), Belém-Pa, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 056.155.772-15 e do RG nº 3327684 – PC/PA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 9.854/1999, da IN nº 02/2010-SLTI/MPOG, o Decreto Federal nº 93.872/1986, IN nº 02/2008-SLTI/MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/unidade: 2.12.21/ Função Programática: 15.451.0002/ Projeto Atividade: 2230/ Sub-ação: 004/ Tarefa: 012/ Natureza de Despesa: Capital/ Elemento: 4490510000/ Fonte: 2754010500/ Fundo: Aplicações gerais.

**VALOR:**

R\$20.099.153,66 (vinte milhões, noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**ASSINATURAS:**

Deivison Costa Alves – Secretário Municipal de Urbanismo/Contratante e Paulo Raymundo Brígido de Oliveira – PPB Engenharia LTDA/Contratada.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 1178/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020****Contratante:**

Município de Belém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, representada pelo seu titular, o Sr. DEIVISON COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 704.195.902-34.

**Contratada:**

LUZ DE BELEM SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, neste ato representada por PAULO WAGNER CABO VERDE, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7. SESP/SP, e inscrito no CPF nº 725.450.389-20, e CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, Engenheiro, portador do RG nº 742.848 SSP-DF e CPF nº 410.655.491-72.

**Objeto:**

Obras de adequação e implantação de iluminação pública na Av. Augusto Montenegro – Trecho I, Praça do Jaú, Praça São Sebastião, calçadas no entorno da Universidade Estadual do Pará e Escola técnica Magalhães Barata.

**Valor:**

Nos moldes da análise econômica financeira realizada pelo verificador independente justificando a adequação do valor, em decorrência dos serviços aditivados, ao valor do Contrato fica acrescida à quantia de R\$8.557.239,50 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:**

Art. 65, Inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo 10 da Lei 11.079/2004.

 **Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: 2.12.21  
Funcional Programática: 15.752.0002  
Projeto/Atividade: 1181  
Sub-ação: 002  
Tarefa: 004

Natureza de despesa: CAPITAL

Elemento: 4467820000

Fonte: 1751000000

Fundo: Aplicações Gerais

 **Assinaturas:**

Deivison Costa Alves – Secretário Municipal de Urbanismo / Paulo Wagner Cabo Verde e Cláudio Roberto De Leoni Ramos – Luz de Belém SPE S.A.

**Data da assinatura:**

15/03/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEURB**

Ata de Registro de Preços, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº

12/2023-SEURB, Processo nº 8046/2023, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.901, do dia 04 de março de 2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS HIDROVIÁRIOS, VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA – LOTE I.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## ENCARTE

Empresa: PPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.911.135/0001-41, com sede na Estrada do Tapanã, nº 193 B, Bairro: Distrito de Icoaraci, CEP: 66.825-010, Belém, Pará, telefone: (91)3276-4706 e (91)3276-2041, e-mail: pbrigoedoengenharia@gmail.com, representado pelo Sr(a). Paulo Raymundo Brígido de Oliveira, RG nº 4909-D – CEA/PA, CPF nº, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item.

ORDEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	RS UNITÁRIO		PREÇO
				S/BDI	C/BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					934.387,40
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20,00	UM	5.631,71	7.477,78	149.555,60
1.2	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATE 100M2)	20,00	CJ	3.071,24	4.077,99	81.559,80
1.3	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	120,00	M2	181,14	240,52	28.862,40
1.4	BARRAÇÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÕES)	960,00	M2	529,08	702,51	674.409,60
2	ADMINISTRAÇÃO					360.005,64
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	12,00	Mês	22.594,12	30.000,47	360.005,64
3	SERVIÇOS AUXILIARES					1.008.022,00
3.1	ALUGUEL DE FLUTUANTE	1.600,00	H	118,19	156,93	251.088,00
3.2	TRANSPORTE FLUVIAL DO FLUTUANTE	200,00	KM	165,95	220,35	44.070,00
3.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTO-PROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	1.600,00	CHP	227,22	301,70	482.720,00
3.4	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	1.600,00	CHP	82,39	109,40	175.040,00
3.5	ESGOTAMENTO COM BOMBA SUBMERSÍVEL	1.600,00	H	25,94	34,44	55.104,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					909.224,00
4.1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	200,00	M3	287,38	381,58	76.316,00
4.2	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	600,00	M3	589,44	782,66	469.596,00
4.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANU-ALMENTE (INCL. CAIXA COLETO-RA)	800,00	M3	109,14	144,92	115.936,00
4.4	RETIRADA DE DEFENSAS EM MA-DEIRA	400,00	M	55,16	73,24	29.296,00
4.5	CORTE COM MACARICO OXIACE-TILENO EM ESTRUTURAS META-LICAS	94.000,00	KG	1,75	2,32	218.080,00
5	INFRAESTRUTURA					6.298.713,00
5.1	FORNECIMENTO E CRAVACAO DE DEFENSAS DE MADEIRA 0,25 X 0,25	1.600,00	M	215,26	285,82	457.312,00
5.2	ESTACA DE CONCRETO 30X30CM (INCL. CRAVACAO)	4.800,00	M	238,48	316,65	1.519.920,00
5.3	FORNECIMENTO E CRAVACAO DE ESTACA METALICA EM LAMINA D'AGUA	100.000,00	KG	32,37	42,98	4.298.000,00
5.4	ARRASAMENTO DE ESTACA	300,00	UM	58,95	78,27	23.481,00
6	SUPERESTRUTURA					4.384.897,40
6.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	4.800,00	M2	91,79	121,88	585.024,00
6.2	FORMA C/ MADEIRA BRANCA - SUBMERSA	1.840,00	M2	133,77	177,62	326.820,80
6.3	ARMACAO P/ CONCRETO	34.000,00	KG	12,63	16,77	570.180,00
6.4	ARMACAO P/ CONCRETO - SUB-MERSA	5.200,00	KG	17,72	23,53	122.356,00
6.5	CONCRETO FCK = 40 MPA - CON-FECCAO EM BETONEIRA E LANCA-MENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	520,00	M³	682,52	906,25	471.250,00
6.6	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFECCAO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	92,00	M³	714,38	948,55	87.266,60
6.7	FORNECIMENTO, TRATAMENTO E MONTAGEM DE PERFIS E CHAPAS METALICAS.	110.000,00	KG	15,21	20,20	2.222.000,00
7	COBERTURA					1.169.058,00
7.1	ESTRUTURA METALICA P/ CO-BERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	19.000,00	KG	19,75	26,22	498.180,00
7.2	COBERTURA - TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL E=0,5MM	1.800,00	M2	113,13	150,21	270.378,00
7.3	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PC.APARELHADA	1.800,00	M2	113,03	150,08	270.144,00
7.4	COBERTURA - TELHA PLAN	1.800,00	M2	54,54	72,42	130.356,00
8	REFORÇO ESTRUTURAL E REPAROS					2.367.058,82
8.1	ESTACA TIPO MEGA INCLUSO EMENDA	1.400,00	M	215,05	285,54	399.756,00

8.2	SERVICO DE MACAQUEAMENTO COM CONTROLE ATRAVES DE INSTRUMENTACAO	34,00	UM	15.513,43	20.598,73	700.356,82
8.3	TRATAMENTO DE CORROSÃO DE ARMADURAS					976.170,00
8.3.1	APICOAMENTO DE CONCRETO	3.000,00	M2	63,86	84,79	254.370,00
8.3.2	LIMPEZA DAS ARMADURAS COM ESCOVA DE ACO ROTATIVA	3.000,00	M2	30,22	40,13	120.390,00
8.3.3	COLOCACAO E CHUMBAMENTO DE ARMADURAS COMPLEMENTARES COM UTILIZACAO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI	15.000,00	Kg	27,31	36,26	543.900,00
8.3.4	APLICACAO DE INIBIDOR DE CORROSAO SOBRE ARMADURAS	3.000,00	M2	14,44	19,17	57.510,00
8.4	TRATAMENTO DE FISSURAS					290.776,00
8.4.1	ABERTURA DE RASGOS EM SUPER-FICIE DE CONCRETO PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	4.000,00	M	20,60	27,35	109.400,00
8.4.2	INJECAO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO - FORNECIMENTO E APLICACAO MANUAL	400,00	KG	341,50	453,44	181.376,00
9	SERVIÇOS DIVERSOS					1.426.813,90
9.1	CONTENCAO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCAO E ASSENTAMENTO	960,00	M³	349,86	464,54	445.958,40
9.2	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE TIRANTES (P/15TF), INCLUSIVE INJECAO, PROTECCAO 11/4" E PROTECCAO EXTERNA DA ANCORAGEM ATRAVES DE CONCRETO	900,00	M	409,08	543,18	488.862,00
9.3	SERVICO DE PERFURACAO DO SOLO COM UTILIZACAO DE PERFORATRIZ HIDRÁULICA.	900,00	M	169,92	225,62	203.058,00
9.4	INSPECCAO SUBAQUÁTICA	20,00	UM	1.086,64	1.442,84	28.856,80
9.5	CONTROLE DE RECALQUE	5,00	UM	4.555,37	6.048,62	30.243,10
9.6	ESTUDOS PRELIMINAR PARA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA	5,00	UM	1.876,46	2.491,56	12.457,80
9.7	BATIMETRIA COM SEÇÕES TRANS-VERSAIS	20,00	KM	2.460,00	3.266,39	65.327,80
9.8	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE (DRAGAGEM DO LEITO DO RIO), INCLUINDO MOBILIZAÇÃO	5.000,00	M3	22,90	30,41	152.050,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.102.142,00
10.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	3.400,00	M2	44,75	59,42	202.028,00
10.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	3.400,00	M2	13,01	17,27	58.718,00
10.3	PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO (INCL. ELETR.CX.,FIACAO E TOMADA)	200,00	PT	602,48	799,97	159.994,00
10.4	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	200,00	PT	389,00	516,51	103.302,00
10.5	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	200,00	PT	444,00	589,54	117.908,00
10.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	800,00	M2	433,23	575,24	460.192,00
11	SERVIÇOS FINAIS					66.816,00
11.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	6.400,00	M2	7,86	10,44	66.816,00
TOTAL						20.027.138,16

DEIVISON COSTA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEURB

Ata de Registro de Preços, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 12/2023-SEURB, Processo nº 8046/2023, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.901, do dia 04 de março de 2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS HIDROVIÁRIOS, VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA – LOTE II.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## ENCARTE

Empresa: PPB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.911.135/0001-41, com sede na Estrada do Tapanã, nº 193 B, Bairro: Distrito de Icoaraci, CEP: 66.825-010, Belém, Pará, telefone: (91)3276-4706 e (91)3276-2041, e-mail: pbrigoedoengenharia@gmail.com, representado pelo Sr(a). Paulo Raymundo Brígido de Oliveira, RG nº 4909-D – CEA/PA, CPF nº, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item.

OR-DEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	RS UNITÁRIO		PREÇO
				S/BDI	C/BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.384.080,40

1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40,00	UN	5.631,71	7.477,78	299.111,20
1.2	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATE 100M2)	40,00	CJ	3.071,24	4.077,99	163.119,60
1.3	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	240,00	M2	181,14	240,52	57.724,80
1.4	BARRACAO DE MADEIRA (INCL. INSTALACOES)	960,00	M2	677,91	900,13	864.124,80
2	ADMINISTRAÇÃO					360.005,64
2.1	ADMINISTRACAO DE OBRA	12,00	mes	22.594,12	30.000,47	360.005,64
3	DEMOLICOES E RETIRADAS					1.568.552,00
3.1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	200,00	M3	287,38	381,58	76.316,00
3.2	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	600,00	M3	589,44	782,66	469.596,00
3.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETO-RA)	800,00	M3	109,14	144,92	115.936,00
3.4	CORTE COM MACARICO OXIACE-TILENO EM ESTRUTURAS METALICAS	94.000,00	KG	1,75	2,32	218.080,00
3.5	GUINDASTE HIDRAULICO AUTO-PROPELIDO, COM LANCA TRELICADA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	1.600,00	CHP	324,14	430,39	688.624,00
4	INFRAESTRUTURA					5.661.705,00
4.1	ESTACA DE CONCRETO 30X30CM (INCL. CRAVACAO)	4.800,00	M	244,49	324,63	1.558.224,00
4.2	FORNECIMENTO E CRAVACAO DE ESTACA METALICA	120.000,00	KG	25,61	34,00	4.080.000,00
4.3	ARRASAMENTO DE ESTACA	300,00	UN	58,95	78,27	23.481,00
5	SUPERESTRUTURA					3.907.981,20
5.1	FORMA C/ MADEIRA BRANCA	4.800,00	M2	91,80	121,89	585.072,00
5.2	FORMA C/ MADEIRA BRANCA - SUBMERSA	920,00	M2	126,77	168,33	154.863,60
5.3	ARMACAO P/ CONCRETO	34.000,00	KG	11,83	15,71	534.140,00
5.4	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECCAO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	520,00	M³	612,50	813,28	422.905,60
5.5	FORNECIMENTO, TRATAMENTO E MONTAGEM DE PERFS E CHAPAS METALICAS.	110.000,00	KG	15,14	20,10	2.211.000,00
6	COBERTURA					1.275.838,00
6.1	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	19.000,00	KG	23,98	31,84	604.960,00
6.2	COBERTURA - TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL E= 0,5MM	1.800,00	M2	113,13	150,21	270.378,00
6.3	ESTRUTURA EM MAD. LEIP/ TELHA DE BARRO - PC.APARELHADA	1.800,00	M2	113,03	150,08	270.144,00
6.4	COBERTURA - TELHA PLAN	1.800,00	M2	54,54	72,42	130.356,00
7	REFORÇO ESTRUTURAL E REPAROS					2.266.548,62
7.1	ESTACA TIPO MEGA INCLUSO EMENDA	1.400,00	M	202,65	269,08	376.712,00
7.2	SERVICO DE MACAQUEAMENTO COM CONTROLE ATRAVES DE INSTRUMENTACAO	34,00	UN	15.525,25	20.614,43	700.890,62
7.3	TRATAMENTO DE CORROSAO DE ARMADURAS					898.170,00
7.3.1	APICOAMENTO DE CONCRETO	3.000,00	M2	63,86	84,79	254.370,00
7.3.2	LIMPEZA DAS ARMADURAS COM ESCOVA DE ACO ROTATIVA	3.000,00	M2	30,22	40,13	120.390,00
7.3.3	COLOCACAO E CHUMBAMENTO DE ARMADURAS COMPLEMENTARES COM UTILIZACAO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI	15.000,00	kg	23,39	31,06	465.900,00
7.3.4	APLICACAO DE INIBIDOR DE CORROSAO SOBRE ARMADURAS	3.000,00	M2	14,44	19,17	57.510,00
7.4	TRATAMENTO DE FISSURAS					290.776,00
7.4.1	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFICIE DE CONCRETO PARA TRATAMENTO DE FISSURAS	4.000,00	M	20,60	27,35	109.400,00
7.4.2	INECACAO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO - FORNECIMENTO E APLICACAO MANUAL	400,00	KG	341,50	453,44	181.376,00
8	SERVIÇOS DIVERSOS					2.505.484,80
8.1	CONTENCAO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCAO E ASSENTAMENTO	960,00	M³	331,87	440,66	423.033,60
8.2	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE TIRANTES (P15F), INCLUSIVE INECAO, PROTENCAO 11/4" E PROTECAO EXTERNA DA ANCORAGEM ATRAVES DE CONCRETO	900,00	M	508,39	675,04	607.536,00
8.3	SERVICO DE PERFURACAO DO SOLO COM UTILIZACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA.	900,00	m	169,92	225,62	203.058,00
8.4	INSPECAO SUBAQUATICA	20,00	UN	1.086,64	1.442,84	28.856,80
8.5	CONTROLE DE RECALQUE	5,00	UN	4.555,37	6.048,62	30.243,10
8.6	ESTUDOS PRELIMINAR PARA AVALIACAO DA ESTRUTURA	5,00	UN	1.892,95	2.513,46	12.567,30
8.7	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	500,00	M3	1.807,79	2.400,38	1.200.190,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.102.142,00

9.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÁOS). AF_01/2020	3.400,00	M2	44,75	59,42	202.028,00
9.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	3.400,00	M2	13,01	17,27	58.718,00
9.3	PONTO ELETRICO ESTABILIZADO (INCL. ELETR.,CX.,FIACAO E TOMADA)	200,00	PT	602,48	799,97	159.994,00
9.4	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	200,00	PT	389,00	516,51	103.302,00
9.5	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	200,00	PT	444,00	589,54	117.908,00
9.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	800,00	M2	433,23	575,24	460.192,00
10	SERVIÇOS FINAIS					66.816,00
10.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	6.400,00	M2	7,86	10,44	66.816,00
TOTAL						20.099.153,66

DEIVISON COSTA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

#### PORTARIA Nº 153/2024 – GABS/SESMA/PMB, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 127/2023, consoante o Processo nº 32356/2022-SESMA e Gdoc nº 3843/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 091/2024	PHENIX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ nº 07.851.653/0001-23	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

#### PORTARIA Nº 155/2024 – GABS/SESMA/PMB, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 64/2023, consoante o Processo nº 058/2023-(SEGEP), Gdoc 44544/2023 , para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 094/2024	SAN D'YGO COMERCIO E SERVICOS LTDA-42.460.494/0001-37	"AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**PORTARIA Nº 0156/2024 – GABS/SESMA/PMB, 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PIRES MACEDO, matrícula 0420921010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I", objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 152/2023, consoante o Processo nº 27531/2022-SESMA e GDOC nº 3477/2024 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 085/2024	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 47.893.919/0001-15	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I", objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**PORTARIA Nº 625/2023 – GABS/SESMA/PMB, 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidor DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO, MATRÍCULA Nº 0395897-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 e Ata de Registro de Preços nº 099/2022-SESMA consoante o Processo nº 27561/2021, GDOC Nº 35817/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 243/2023	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP CNPJ nº 10.793.812/0001-95	"AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS", objetivando reequipar as Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em

- conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**CONTRATO Nº 091/2024 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 07.851.653/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"  
VALOR: R\$ 63.710,00 (Sessenta e três mil, setecentos e dez reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001  
Atividade: 2378  
Fonte de Recurso: 1600040000  
Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA – Contratado.

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

**CONTRATO Nº 094/2024 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 42.460.494/0001-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"  
VALOR: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217  
Fonte de Recurso: 1659.02.00.00  
Elemento de Despesa: 44.91.52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e DYEGO SALES MAGALHÃES – Contratado.

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

**CONTRATO Nº 085/2024 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 47.893.919/0001-15  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"  
VALOR: R\$ 91.760,00 (Noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional programática: 2.09.22.10.303.0001/2378  
Fonte do recurso: 1600040000  
Elemento despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO – Contratada.

DATA: 28 de fevereiro de 2024.

**CONTRATO Nº 243/2023 – SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

**CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 10.793.812/0001-95  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS"  
**VALOR:** R\$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169  
 Fonte de Recurso: 1621050000  
 Elemento de Despesa: 44.90.52  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**ASSINAM:** PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SILVIO MOREIRA DOS SANTOS – Contratado.  
**DATA:** 24 de março de 2023.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2022 – SESMA/PMB.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ S/S, nome fantasia STAP  
**CNPJ:** 33.075.616/0001-80  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado em observância ao disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e os termos do Edital de Chamada Pública nº 004/2021/CPCP/SESMA/PMB.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência e execução deste Contrato por mais 3 (três) meses, passando a vigorar a partir de 28/02/2024 até 28/05/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Fonte de Recurso: 1600020000  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Fonte de Recurso: 1500100200  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
**ASSINAM:** PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARCELO LUIZ COUTO TAVARES – Contratado.  
**DATA:** 28 de fevereiro de 2024.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2022 – SESMA/PMB.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADA:** SERVIÇO DE ANESTESIA E MONITORIZAÇÃO DO PARÁ LTDA, nome fantasia SAMPA  
**CNPJ:** 22.426.242/0001-84  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado em observância ao disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e os termos do Edital de Chamada Pública nº 004/2021/CPCP/SESMA/PMB.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência e execução deste Contrato por mais 3 (três) meses, passando a vigorar a partir de 28/02/2024 até 28/05/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Fonte de Recurso: 1600020000  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Fonte de Recurso: 1500100200  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
**ASSINAM:** PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e BRUNO OLIVEIRA DE MATOS – Contratado.  
**DATA:** 28 de fevereiro de 2024.

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 – SESMA/PMB.**

**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**LOCADOR:** JOSÉ WAGNER MAIA representado por AUGUSTO CHERFAN SANTOS MARQUES  
**CPF:** 058.885.223-68 / 050.892.802-82  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do Contrato Original nº 048/2014 e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 07/02/2024 com término previsto para 07/05/2024. Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R\$ 7.683,31 (Sete mil

seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), para R\$ 7.968,13 ( Sete mil novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 23.904,39 ( Vinte e três mil novecentos e quatro reais e trinta e nove reais). Conforme relatório da contabilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.122.0007  
 Atividade: 2311  
 Fonte: 1500100200  
 Elemento: 33.90.36

**ASSINAM:**

PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e JOSÉ WAGNER MAIA representado por AUGUSTO CHERFAN SANTOS MARQUES – Locadores.

**DATA:**

07 de fevereiro de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023 – SESMA/PMB.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADA:** KORAL HOSPITALAR LTDA.  
**CNPJ:** 02.005.077/0001-80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 11.787,38 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Filme transparente em Rolo, não estéril, com adesivo hipoalérgico, sem látex, permeável a oxigênio e a vapor úmido, impermeável a líquidos e microrganismos. Que permita corte para moldagem conforme necessidade. Tamanho aproximado de: 10cm x 10cm. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA.	UND	262	R\$ 44,99	R\$ 11.787,38
				VALOR TOTAL	R\$ 11.787,38

Valor por extenso: Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 400/2023, cujo valor global era de R\$ 48.565,52 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passará para o valor global de R\$ 60.352,90 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Elemento de Despesa: 33.90.30  
 Fonte: 1500100200  
 Função Programática: 2.09.22.10.302.0001  
 Atividade: 2217  
 Elemento de Despesa: 33.91.30  
 Fonte: 1659020000

**ASSINAM:**

PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ESDRAS DE CASTRO SANTAANA – Contratado.

**DATA:**

01 de março de 2024.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 – SESMA/PMB.**

**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**LOCADORA:** CELINA ROSA DE MOURA BARRA representada por PAULA CAROLINE VON-LOHRMANN BARRA CRUZ  
**CPF:** 159.491.762-00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, data base de 09/02/2024 a 09/02/2025.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/02/2024 com término previsto para 09/02/2025, bem como o Reajuste do valor do aluguel. Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.133,73 (nove mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), para R\$ 9.472,32 (Nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 113.667,84 (Cento e treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Conforme relatório da contabilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.  
 Atividade: 1169.  
 Fonte: 1600010000.  
 Elemento: 33.90.36

**ASSINAM:**

PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e CELINA ROSA DE MOURA BAR-

RA representada por PAULA CAROLINE VON-LOHR-MANN BARRA CRUZ – Locadoras.

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – SESMA**

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023, Protocolo nº 484/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/01/2024.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA OXIGENOTERAPIA”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE:**

Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9, QD. 55A, LT. 9, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	Capacete para Oxigenação: Utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascidos. Características Técnicas: Totalmente construído em acrílico transparente, permitindo uma completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho GRANDE.	UNID.	30	RS 339,00	RS 10.170,00
36	Conjunto para macronebulização contínua para Oxigênio ADULTO composto de frasco de PVC de 500ml em tampa adaptável com rosca. Máscara de facial em silicone de alta resistência, tamanho Adulto, elástico da máscara e traquéia corrugada flexível em silicone. Todos os materiais devem ser autoclaváveis e resistentes a desinfecção de alto nível.	KIT	105	RS 160,00	RS 16.800,00
55	Kit para Nebulização uso ADULTO, contendo: 01 Extensão com Conexão de Ar Comprimido. Recipiente para Medicamento, Máscara Adulta. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade registro no Ministério da Saúde.	KIT	1.200	RS 7,50	RS 9.000,00
57	Kit para Nebulização uso INFANTIL, contendo: 01 Extensão com Conexão de Ar Comprimido. Recipiente para Medicamento, Máscara Infantil. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	KIT	1.500	RS 7,50	RS 11.250,00
75	Máscara Laringea nº 2 e 1/2 - máscara reutilizável para acesso supra - glótico às vias aéreas em situações de emergência - pré - curvada, confeccionada totalmente em silicone, contendo protetor ante mordedura; duplo lúmen, cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em silicone; isenta de látex; esterilizável em autoclave; Embaladas individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	UNID.	30	RS 142,00	RS 4.260,00
86	Reanimador Manual ADULTO, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O <sub>2</sub> confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, máscara facial adulto transparente em silicone autoclavável válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O <sub>2</sub> com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O <sub>2</sub> , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O <sub>2</sub> , e com acessórios inclusos: 01 máscara facial ADULTO Nº 05.	UNID.	204	RS 135,00	RS 27.540,00
88	Reanimador Manual NEONATAL, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível confeccionado em puro silicone; com reservatório de O <sub>2</sub> confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 250ml, máscara facial Neonatal transparente em silicone autoclavável válvula de segurança em unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O <sub>2</sub> com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O <sub>2</sub> , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O <sub>2</sub> , e com acessórios inclusos: 01 máscara facial neonatal, um reservatório PVC/NEO com 01 válvula para reservatório e 01 extensão para oxigênio.	UNID.	28	RS 135,00	RS 3.780,00
90	Reanimador Manual PEDIÁTRICO, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O <sub>2</sub> confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, máscara facial pediátrica transparente em silicone autoclavável válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O <sub>2</sub> com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O <sub>2</sub> , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O <sub>2</sub> , e com acessórios inclusos: 01 máscara facial NEONATAL.	UNID.	208	RS 135,00	RS 28.080,00
112	Frasco para Coleta de Amostra de Secreção Traqueal e/ou Lavado Broncoalveolar: Capacidade de 70ml a 120ml graduado a cada 5ml. Permite conexão com sistema fechado de aspiração, proporcionando coleta totalmente segura. Fabricado em PVC cristal atóxico e descartável, esterilizado em ETO. Acompanha etiqueta adesiva para identificação do paciente e da amostra coletada.	UNID.	2.500	RS 8,30	RS 20.750,00
VALOR TOTAL RS					131.630,00
Valor por extenso: Cento e trinta e um mil seiscentos e trinta reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e RUBENS BATISTA MENDANHA - Contratado.

DATA: 28 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL**

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste

contrato

CONTRATO nº 012/2024, Empresa: PONTES COMÉRCIO VAREGISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 04.688.587/0001-24

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Elen Carla Moreira dos santos, CPF Nº 703.889.112-04, CARGO: chefe de gabinete, mat: 0207804-028, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos

Art. 2º - DESIGNAR o servidor público municipal Orlando Batista de Lima Filho, como suplente de fiscal do contrato nº 012/2024. CPF: 675.152.152-91, Mat.: 2011492-020

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, terá início em 19 de março de 2024, extinguindo-se até de 18 de março de 2025.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 14 de março de 2024.

**CAROLINA QUEMEL**

Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer s  
Matricula: 0312606-036

**PORTARIA Nº 010/ 2023 – PMB, 11 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor THAGO LUIZ FERREIRA DA COSTA (MAT. 0311596-037) concedida na portaria 005/2024, – SEJEL/GABS/PMB - referente ao período Aquisitivo de 01/01/23 a 31/01/24. Para o gozo em 01/06/24 a 30/06/2024, devendo retorno ao serviço em 31/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 11 de Março de 2024.

**Carolina Quemel**

Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**PORTARIA Nº 014/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO nº 013/2024, INEXIGIBILIDADE 001/2024 - Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, CNPJ: 11.669.032/0001-09

OBJETO CONTRATUAL: CURSO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Barbara Manoella Sena Novaes, CPF Nº 047.882.522-60, CARGO: Assessor Superior, mat: 0534889-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos

Art. 2º - DESIGNAR o servidor público municipal Orlando Batista de Lima Filho, como suplente de fiscal do contrato nº 013/2024. CPF: 675.152.152-91, Mat.: 2011492-020

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, terá início em 15 de março de 2024, extinguindo-se até de 14 de maio de 2024.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
Gabinete da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 15 de março de 2024.

**CAROLINA QUEMEL**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Matricula: 0312606-036

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO – 012/2024-SEJEL

Nº do processo: 2023/001910508 - SEJEL/PMB  
Pregão Eletrônico: Nº 105/2022- SEGEP - Ata de Registro de Preços nº 036/2023 - SEGEP  
Partes: Prefeitura Municipal de Belém - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS."  
Valor: R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil, e duzentos reais)  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0005  
Projeto Atividade: 2312 – Gestão de contratos de alugueis de imóveis e veículos dentro outros  
Sub Ação: 001 – Despesas de contratos vigentes.  
Tarefa: 001 – Pagamentos de contratos – Pessoa Jurídica.  
Elemento: 3390390000  
Fonte de Recurso: 1500000000  
Fundo: 999 - Aplicações Gerais.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar de: 19 de março de 2024 a 18 de março de 2025.  
Belém, 14 de março de 2024

**CAROLINA QUEMEL**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Matricula: 0312606-036

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO – 005/2024-SEJEL

Nº do processo: 2023/001912720 - SEJEL/PMB  
Pregão Eletrônico: Nº 150/2022- SEGEP - Ata de Registro de Preços nº 081/2023 - SEGEP  
Partes: Prefeitura Municipal de Belém - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA LDC TECNOLOGIA LTDA.  
Objeto: " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA."  
Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0005  
Projeto Atividade: 2281 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas - SEJEL  
Sub Ação: 001 – Manutenção das Ações Administrativas.  
Tarefa: 008 – Equipamentos e Material Permanente.  
Elemento: 4490520000  
Fonte de Recurso: 1500000000  
Fundo: 999 - Aplicações Gerais.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar de: 28 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.  
Belém, 15 de março de 2024

**CAROLINA QUEMEL**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Matricula: 0312606-036

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO – 013/2024-SEJEL

Nº do processo: 2024/001913371 - SEJEL/PMB  
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024 - SEJEL  
Partes: Prefeitura Municipal de Belém - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e EMPRESA A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.  
Objeto: " CURSO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS "  
Valor: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.  
Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0005  
Projeto Atividade: 2281 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas - SEJEL  
Sub Ação: 001 – Manutenção das Ações Administrativas.  
Tarefa: 005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

dica.  
Elemento: 3390390000  
Fonte de Recurso: 1500000000  
Fundo: 999 - Aplicações Gerais.  
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de: 15 de março de 2024 a 14 de maio de 2024.  
Belém, 15 de março de 2024

**CAROLINA QUEMEL**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Matricula: 0312606-036

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

##### PORTARIA Nº 0196/2024-GP/IPMB BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2024.

A Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021 e a Lei nº 9.923 de 07 de agosto de 2023 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, pertencente ao Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de março de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB

ANEXO À PORTARIA Nº 0196/2023-IPMB/PMB DE 13 DE MARÇO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB</b>			
<b>IPMB - FONTE: 1500000000</b>			
2.18.41.28.846.0000.0007 – APOSENTADORIA IPMB – TESOURO APLICAÇÕES GERAIS - TAREFA 003	31900100		200.000,00
2.18.41.28.846.0000.0007 – SALÁRIO FAMÍLIA – TESOURO APLICAÇÕES GERAIS - TAREFA 007	33900800		21.000,00
2.18.41.28.846.0000.0007 – SENTENÇAS JUDICIAIS – TESOURO APLICAÇÕES GERAIS - TAREFA 006	31909100	221.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>221.000,00</b>	<b>221.000,00</b>

#### SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

##### PORTARIA Nº 0192/2024 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE, em exercício, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 0540, de 16/01/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

#### RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO (Agente de Transporte, matrícula nº 0001864-025), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, referentes ao período aquisitivo 05/03/2005 a 04/03/2008.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

PORTARIAS Nº 140,141,142 e 143  
FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 040/2024- GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário

